

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

### DECRETO Nº 14 363/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 20 de abril de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE ABRIL DE 2022

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 14.363/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

|               | DILEBITO COI ELIMENTAIN E COTRIAG ALTERAÇOLO CIN | 37411E14174141740 |            |     |            |            |
|---------------|--|-------------------|------------|-----|------------|------------|
| ÓRGÃO/UNIDADE |  | PROGRAMA DE       | ND         | FT  | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
|               |  | TRABALHO          |            |     |            | -          |
| 10.5          | 2 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR    | 13.392.0138.4187  | 339036     | 538 | 310.000,00 | -          |
| 10.5          | 2 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR    | 13.392.0138.4187  | 339039     | 538 | -          | 310.000,00 |
|               | TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAI                       | 310.000,00        | 310.000,00 |     |            |            |

FONTE 538 - SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

### **DECRETO Nº 14.364/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 959.300,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de abril de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 de Abril de 2022.

Axel Grael - Prefeito

### ANEXO AO DECRETO Nº 14.364/2022

### CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO/UNIDADE |   | PROGRAMA DE      | ND     | FT  | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
|---------------|---|------------------|--------|-----|------------|------------|
|               |   | TRABALHO         |        |     |            | _          |
| 10.52         | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR                                   | 13.392.0138.6016 | 335041 | 138 | 959.300,00 | -          |
| 10.52         | 10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR 04.122.0145.4191 339039 138 |                  |        |     |            | 959.300,00 |
|               | TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  |                  |        |     |            | 959.300,00 |

### NOTA:

### COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E 138 -PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

### DECRETO N° 14.365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.175.856,48 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 de Abril de 2022. Axel Grael - Prefeito

### ANEXO AO DECRETO Nº 14.365/2022

### CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|       | ÓRGÃO/UNIDADE                                      | PROGRAMA DE<br>TRABALHO | ND     | FT  | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
|-------|--|-------------------------|--------|-----|------------|------------|
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR        | 04.122.0145.6337        | 339040 | 138 | 14.400,00  | -          |
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR        | 13.392.0138.6016        | 335041 | 138 | 50.000,00  | -          |
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR        | 13.811.0137.6014        | 339041 | 138 | 299.340,00 | -          |
| 10.82 | NITEROI PREV - NITPREV                             | 09.122.0145.6273        | 339039 | 203 | 20.000,00  | -          |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS     | 08.244.0027.4125        | 339030 | 628 | 25.367,00  | -          |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS     | 08.244.0027.4125        | 339092 | 628 | 459.349,00 | -          |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME               | 12.368.0135.5715        | 449052 | 138 | 639.573,76 | -          |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 28.846.0900.4188        | 319091 | 153 | 230.000,00 | -          |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS   | 15.452.0010.4011        | 339030 | 138 | 8.000,00   | -          |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS                  | 13.392.0136.4108        | 339036 | 138 | 34.300,00  | -          |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS                  | 13.392.0136.4108        | 339047 | 138 | 6.950,00   | -          |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO   | 15.451.0010.3010        | 449051 | 538 | 61.972,41  | -          |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO   | 15.451.0010.5071        | 449051 | 538 | 28.904,35  | -          |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO   | 15.451.0010.5072        | 449051 | 203 | 297.699,96 | -          |
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR        | 04.122.0145.4191        | 339039 | 138 | -          | 14.400,00  |
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR        | 13.392.0138.4187        | 339039 | 138 | -          | 299.340,00 |
| 10.82 | NITEROI PREV - NITPREV                             | 09.122.0145.4191        | 339039 | 203 | -          | 20.000,00  |



| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |  |                  |        |            |   | 2.175.856,48 |
|------------------------------------|--|------------------|--------|------------|---|--------------|
|                                    | SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 628              | -      | 484.716,00 |   |              |
|                                    | SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 538              | -      | 90.876,76  |   |              |
| 53.51                              | 53.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO 15.122.0145.6272 449051 |                  |        |            | - | 297.699,96   |
| 41.01                              | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS  | 13.392.0136.5128 | 339039 | 138        | - | 50.000,00    |
| 41.01                              | 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.4108 339039                |                  |        |            | - | 41.250,00    |
| 26.01                              | 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS 04.122.0145.4191 339030 |                  |        |            | - | 8.000,00     |
| 24.01                              | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF                             | 28.846.0900.4188 | 339091 | 153        | - | 230.000,00   |
| 20.43                              | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   | 12.368.0135.5525 | 449052 | 138        | - | 639.573,76   |

### NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 153 – TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS FONTE 628 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **DECRETO N° 14.366/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 21.422.838,60 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 20 de abril de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, Em 20 de Abril de 2022.

Axel Grael - Prefeito

### ANEXO AO DECRETO Nº 14.366/2022

### CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|                                    |                          |                      |        |     | 4             | ~ ~ -         |
|------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------|-----|---------------|---------------|
|                                    | ÓRGÃO/UNIDADE            | PROGRAMA DE TRABALHO | ND     | FT  | ACRÉSCIMO     | REDUÇÃO       |
| 25.43                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 04.122.0145.6160     | 339092 | 607 | 147.906,28    | -             |
| 25.43                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.0133.5068     | 339030 | 607 | 21.367,15     | -             |
| 25.43                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.0133.5068     | 449052 | 607 | 253.760,57    | •             |
| 25.43                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.0133.5068     | 449052 | 617 | 1.164.971,00  | -             |
| 25.43                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.5069     | 449051 | 538 | 250.000,00    | -             |
| 25.43                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0151.6182     | 335085 | 227 | 19.584.833,60 | -             |
|                                    | EXCESSO DE AF            | RRECADAÇÃO           |        | 227 | -             | 19.584.833,60 |
|                                    | SUPERÁVIT F              | INANCEIRO            |        | 538 | -             | 250.000,00    |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO 60            |                          |                      |        |     | -             | 423.034,00    |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO 617           |                          |                      |        |     | -             | 1.164.971,00  |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                          |                      |        |     | 21.422.838,60 | 21.422.838,60 |

### NOTA:

FONTE 227 - RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS FONTE 607 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE FONTE 617 – SUPERÁVIT DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

### DECRETO Nº 14.367/2022

Transfere as atribuições de licenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades de poluição sonora por fontes referentes à música ao vivo e/ou mecânica realizadas em bares, restaurantes, casas de eventos, academias, praças e igrejas para a Fiscalização de Posturas e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o setor de Fiscalização SMARHS conta com dez fiscais para atendimento de demandas como maus tratos aos animais, supressões em áreas públicas e particulares, supressões de áreas relevantes ou florestadas, fiscalização das condicionantes de licenças ambientais de instalação e operação de empreendimentos, monitoramento de postos de combustíveis, controle de ocupação em áreas de preservação, fiscalização das unidades de conservação, entre outras; além do planejamento e execução de operações com foco na qualidade das águas do município, como o Ligado na Rede e a Lipoaspiração;

CONSIDERANDO que remanejamento de equipe do Setor de Fiscalização SMARHS

para ações noturnas, que visam a verificação de atividade de música, gera retardo na tomada de medidas de combate a degradação ambiental em Niteról, além de não atender com agilidade e totalidade a problemática que envolve a poluição sonora de estabelecimentos comerciais com música;

CONSIDERANDO que as denúncias de poluição sonora por atividade de música são, em sua maioria, associadas às reclamações concernentes à ordem pública, como algazarra, aglomerações, ocupação de espaços públicos, e outras. Há previsão de atuação da Fiscalização de Posturas, no artigo 63 parágrafo primeiro da Lei Municipal 2624/2008;

CONSIDERANDO que já há rotina de vistorias em estabelecimentos que geralmente exercem atividade de música, no itinerário da Fiscalização de Posturas, para verificação de algazarra, aglomeração e mesas em calçadas;

CONSIDERANDO que o quadro efetivo da Fiscalização de Posturas possui maior contingente e facilidade para estruturação de vistorias noturnas com a Secretaria de Ordem Pública (SEOP);

CONSIDERANDO que a realização de fiscalizações separadas para o atendimento demandas que deveriam ser consideradas em conjunto pode gerar



inconformidade nos procedimentos de ambas as secretarias, com conflitos de informações, orientações e exigências, bem como excessiva burocracia, quando tanto o denunciante como o denunciado precisam procurar dois setores em órgãos distintos para resolucão de questões afíns:

CONSIDERANDO que a FIPO conta com rotinas já estabelecidas, para transporte e armazenagem dos itens apreendidos, junto com a Secretaria de Ordem Pública (SEOP);

CONSIDERANDO que poluição sonora por atividade musical está mais relacionada às questões de ordem pública do que de meio ambiente;
CONSIDERANDO que o Código Ambiental não possui enquadramento para

CONSIDERANDO que o Código Ambiental não possui enquadramento para realização de atividade de música sem alvará.

### DECRETA:

Art. 1º Transfere as atribuições de licenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades, provenientes de poluição sonora de fontes referentes à música ao vivo e/ou mecânica, em bares, restaurantes, casas de eventos, academias, praças e igrejas, no âmbito do Município de Niterói, para o Departamento de Fiscalização de Posturas, conforme parâmetros estabelecidos na Lei 2602/2008 - Código Municipal Ambiental de Niterói.

§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) continuará responsável pelo licenciamento, fiscalização e aplicação de pendidades decorrentes de outras fontes de poluição sonora fixas, tais como geradores, exaustores, ar-condicionado e câmaras frias, observando o disposto no Código Municipal Ambiental de Niterói.

§ 2º A alteração da organização administrativa interna, observa o princípio constitucional da eficiência e dar-se-á sem aumento de despesa.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Ordem Pública, através do Diretor de Fiscalização de Posturas, a concessão de autorização e a aprovação de projetos de tratamento e isolamento acústico, exclusivamente de bares, restaurantes, casas de eventos, academias, praças e igrejas, observando-se o disposto no Código Municipal Ambiental de Niterói.

Art. 3º A Administração Municipal deverá realizar treinamento adequado para a capacitação dos agentes fiscais quanto à utilização do decibelímetro, elaboração de laudos técnicos e análise de projetos de tratamento e isolamento acústico para o regular desempenho das atribuições assumidas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) e a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) poderão celebrar termo de cooperação técnica com o intuito de viabilizar a troca de experiências e cooperação entre os órgãos municipais, na construção e análise de procedimentos relativos aos projetos de tratamento/isolamento acústico no âmbito do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI, EM 20 de Abril de 2022. Axel Grael – Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

### Portarias

PORT. Nº 922/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001525/2021, instaurado pela Portaria nº 1105/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. № 923/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002325/2021, instaurado pela Portaria nº 409/2021, a contar de 20/04/2022.
PORT. № 924/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

PORT. № 924/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002327/2021, instaurado pela Portaria nº 411/2021, a contar de 20/04/2022.
PORT. № 925/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

PORT. № 925/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002329/2021, instaurado pela Portaria nº 413/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. № 926/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

PORT. Nº 926/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002413/2021, instaurado pela Portaria nº 414/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 927/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002414/2021, instaurado pela Portaria nº 415/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 928/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002415/2021, instaurado pela Portaria nº 416/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 929/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002416/2021, instaurado pela Portaria nº 417/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 930/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002417/2021, instaurado pela Portaria nº 418/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 931/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002419/2021, instaurado pela Portaria nº 420/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 932/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002420/2021, instaurado pela Portaria nº 421/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 933/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002421/2021, instaurado pela Portaria nº 422/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 934/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002422/2021, instaurado pela Portaria nº 423/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 935/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002426/2021, instaurado pela Portaria nº 427/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 936/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002429/2021, instaurado pela Portaria nº 429/2021, a contar de 20/04/2022.



PORT. Nº 937/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002437/2021, instaurado pela Portaria nº 430/2021, a contar de 20/04/2022.

PORT. Nº 938/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

PORT. Nº 938/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/004136/2021, instaurado pela Portaria nº 815/2021, a contar do dia 20/04/2022.

PORT. Nº 939/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005456/2020, instaurado pela Portaria nº 1104/2021, a contar de 20/04/2022.

Despachos do Secretário

Abono Permanência – Indeferido – 20/1397/2022

EXTRATO Nº 19/2022-SMA.

Instrumento: Contrato nº 02/2022. Partes: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP, representada neste ato por PAULO ROBERTO ARAŬJO DOS SANTOS. Objeto: O presente CONTRATO tem PAULO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação, manutenção preventiva e corretiva da Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT do tipo PABX, com tecnologia CPA-T digital – TDM/IP (híbrido – analógico e digital) e fornecimento de aparelhos telefônicos, bem como atualizações de software que se fizerem necessários para o prédio do CAN (Centro Administrativo de Niterói), na forma do Termo de Referencia e do instrumento convocatório. **Modalidade De Licitação**: Pregão Presencial nº 09/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2022, deste que posterior à data de publicação do extrato como termo inicial de vigência caso posterior à data convencionada nesta extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **Verba**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6311; C.D. n° 33.90.40; FONTE 138; Nota de Empenho nº 000884, datada de 12/04/2022. **Fundamento**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, tendo em vista o contido no

processo administrativo nº. 020/5962/2021. **Data da Assinatura**: 19 de Abril de 2022. **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS** Ficam fixados, em R\$ 2.670,76 (Dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), os proventos mensais de NADJA RIBEIRO PINTO, aposentada no cargo AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria IV, do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.158-0, ficando cancelada a apostila, publicada em 25/10/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no 020/1183/2018, conforme as parcelas processo administrativo nº . discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 – incisos I, II, III e o parágrafo únicodo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

.....R\$ 2.670,76

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SMO/UGP/CAF nº 011/2022

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo para aplicação de reajuste ao Contrato nº SEPLAG nº 003/2020, Processo nº 750/000138/2022. OBJETO: Concessão de reajuste contratual, ao Contrato SEPLAG nº 003/2020 que tem como objeto a execução de Obra Pública de pavimentação, paisagismo e saneamento ambiental, na comunidade Vale Verde / Pé Preto. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. PRAZO: O presente Termo não altera o prazo contratual. VALOR: R\$ 33.846,69 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **VERBA**: As despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.15.451.0010.5321, Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, Notas de Empenho 909 e 910. **FUNDAMENTO:** Art. 55, inciso III, da Lei federal nº 8666/93, e nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS PORTARIA SMC Nº 04/2022

O Secretário Municipal das Culturas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere vem por meio desta portaria designar a servidora Joanna Peixoto Prado, matrícula: 1246057-0, para atuar como responsável do Controle Interno da Secretaria das Culturas, em substituição de Alexandre de Souza Santini Rodrigues a contar do dia 1 de abril de 2022

### PORTARIA Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 005/2022, do Prefeito Municipal de Niterói,

Artigo 1º - Delegar aos servidores SERGIO DA SILVA BENEDITO, Matrícula nº 12427720, MARCELA SANTOS CANERO, Matrícula 4348-8 e KATELEN PEREIRA CUNHA, Matrícula 1246029-0 o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de realização do evento "Semana da Cultura Geek" no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas, conforme PROCESSO/240/000031/2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 156/2022; PARTES: Município de Niterói e MÁRCIO R. D. MATHEUS FILHO - TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO (CNPJ nº 09.354.378/0001-68); OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização do evento "Semana da Cultura Geek"; VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00



(dezessete mil reais); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta do PT: 41.01.13.392.0136 – ND: 339039 – FT: 138 – Nota de Empenho 000673/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666, de 21 de juho de 1993; DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/000031/2022

### OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 028/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em telefonia para o serviço de 0800 do Disque Luz, da Diretoria de Iluminação Pública da SECONSER, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço. VALOR: R\$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais). Proc.nº 040/000379/2022.DATA: 10/03/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

A Comissão Organizadora da Eleição do 3º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Biênio 2022 -2023, relaciona as representações habilitadas, conforme as categorias definidas no Edital publicado no D.O. de 18/03/2022.

- representante de sindicatos nenhuma candidatura no tempo hábil.
- representante de associação de aposentados e associação para idosos: Associação dos Professores Inativos da UFF AspiUFF, Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAz, Regional Rio de Janeiro e União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro.
- Associação de Moradores: nenhuma candidatura no tempo hábil;
- representante de associação de instituição de longa permanência para idosos: Associação Niteroiense de Instituição de Longa Permanência para Idosos -ANILPI;
- representante de Universidade com atuação específica para idosos: nenhuma candidatura no tempo hábil:
- representante de conselhos de classes profissionais: 16ª Subseção da OAB/RJ - OAB/Niterói:
- representantes de usuários de políticas públicas para o idoso: Sueli Pontes Ramos e Liara Wiliiam Gonçalves.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO
ESPÓLIO DE JOÃO PONTES ORMONDE – Rua Marechal Deodoro, 63 - Centro –
12293; ESCOLA CRISTÃ GENEBRA LTDA – Rua dos Goitacazes, 302 -São Francisco - 01840; UNIMED SG NITEROI SOC. COOP. SERV. MÉDICOS LTDA Estr. Francisco da Cruz Nunes, 5599 Itaipu - 01839; UNIMED SG NITEROI SOC. COOP. SERV. MÉDICOS LTDA - Estr. Francisco da Cruz Nunes, 5599 Itaipu -

### INTIMAÇÃO

PLINIO P. COELHO – Rua Floresval Olivaes, Qd 130, Lt 17 - Camboinhas - 30550 PLINIO P. COELHO – Rua Floresval Olivaes, Qd 130, Lt 17 - Carinolinias - 30030 NELI RANGEL – Trav. Pacheco Marques, 102, casa 2 – Fonseca – 30829; CAROLINY DOS SANTOS – Trav. Luiz Fernando Pinheiro, 820, casa 5 - Fonseca; 30833; JORGEANE S. DA SILVA - Trav. Luiz Fernando Pinheiro, 820, casa 4 Fonseca – 30834; O PROPRIETÁRIO – Rua Gen. Estilac Leal, 84 – Barreto - 30835 - 200305; DECENDRA DE CONTROL CONT O PROPRIETÁRIO - Trav, Lino Esteves, 43/101 - Engenhoca - 30836; O PROPRIETÁRIO - Trav, Lino Esteves, 43/201 - Engenhoca - 30837; ESPÓLIO DE JOÃO PONTES ORMONDE - Rua Marechal Deodoro, 63 centro - 30139; SOLANGE C. S. GUERREIRO - Rua Miguel Couto, 450 - Santa Rosa - 30142; SOLANGE C. S. GUERREIRO - Rua Miguel Couto, 450 - Santa Rosa - 30141; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – Av. Sete de Setembro, 291 Icaraí – 30143; ROBERTO CÁSSIO F. DA SILVA – Rua Tapajós, 304, Lote 6b QD 38 - São Francisco – 30279; EDUARDO DA S. SAMPAIO – Rua Maria Caldas, 50 - São Francisco – 30279; EDUARDO DA S. SAMPAIO – Rua Maria Caldas, 50 -Sao Francisco – 30280; ALEX ALVES LARA – Estr. Leopoldo Fróes, 197 - São Francisco 30281; ESPÓLIO DE ARMANDO VALLEI - Estr. Leopoldo Fróes, 166 São Francisco – 30282; SAMUEL SCREMIN – Rua João Cabete, It 12, Qd 75; Serra Grande – 30852; O RESPONSÁVEL – Rua Pedro Caldas Cunha, Lt 18, Qd 43 Soter 30853; MARCELO DOS SANTOS BRANCO – Rua 6, 35 - Boa Vista 30854; MARCELO DOS SANTOS BRANCO – Rua 6, 49 Boa Vista 30856; DANIJO SERANCO – Rua 6, 49 MARCELO DOS SANTOS BRANCO – Rua 6, 49 BOA VISTA 30856; DANILO S. DE PROPRIETÁRIO – Rua Samuel Wainer Filho, 714 Itaipu 30856; DANILO S. DE SOUZA – Rua Gal. Andrade Neves, 194 - São Domingos 30145; COND. DO ED. PORTO RICO – Rua Arthur Thibau, 30 Ingá 30147; O PROPRIETÁRIO – Rua Pereira Nunes, 6/cobertura Ingá – 30148; COND. RES. ICARAÍ FAMILY – Rua Dr. Paulo César, 155 Icaraí 30149; DEISEY WENSERSEKY – Rua Passo da Pátria, 73 São Domingos 30150; O PROPRIETÁRIO – Trav. Dona Júlia, 29, casa 1 - Fonseca 20040; O PROPRIETÁRIO – Rua Fasso da Pátria, 73 CORAO. 30840; O PROPRIETÁRIO – Rua Álvaro Fernandes, 6 – Fonseca 30841; O PROPRIETÁRIO – Trav. Dona Júlia, 47 – Fonseca 30839; PROPRIETÁRIO – Trav. Riodades, 136B Fonseca 30847; O PROPRIETÁRIO – Rua São José, 22 - Fonseca 30843; O PROPRIETÁRIO – Rua Euclides da Cunha, 14A - Engenhoca 30844; PROPRIETÁRIO – Rua Prof. João Brasil, 1861 - Fonseca – 30846; PROPRIETÁRIO – Rua Tobias Barreto, 34, Casa 1, Sobrado – Engenhoca 30845 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - Trav. Dr, Victor Pestre, 32 Fonseca - 30842.

### Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

### Portaria SMU/SSTT Nº0197/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 180000863/2022, bem como o despacho de fls., 07, com o NADA OPOR da SSTT. RESOLVE:



Art. 1º- Instituir 01 (uma) vaga de estacionamento em sentido longitudinal para veículos conduzidos ou que estejam portando Pessoa Portadora de Deficiência e com Dificuldade de Locomoção na Rua Casemiro de Abreu, nº 34, Ingá.

Art. 2º- Instituir 02 (duas) vagas de estacionamento em sentido longitudinal para veículos conduzidos ou que estejam portando IDOSO , na Rua Casemiro de Abreu,

Parágrafo Único: Os veículos estacionados na vaga regulamentada nos artigos 1º e deverão exibir o CARTÃO DE ESTACIONAMENTO IDOSO (CEI) e o CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE VAGA ESPECIAL (CEVE) sobre o painel do veiculo ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

### CORRIGENDA

### PORTARIA SMU/SSTT Nº 0195/2022, de 20 de abril de 2022.

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: Art. 1º- Fica autorizado o uso da bandeira 2 pelos taxistas de Niterói, de 00:00h do dia 21 de abril às 06:00 do dia 25 de abril de 2022 em virtude do Evento

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 038/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal RODRIGO DA SILVA MENDES, matrícula 1245.007-0, com pena de SUSPENSÃO, de 2 (dois) dias de serviço, convertidos em multa, nos termos do art. 128 da Lei nº 2.838/2011, por ter infringido o artigo 124, inciso XVII, da legislação retromencionada, não fazendo jus às conforme o apurado no Procedimento nº 069/2022-COGER, oriundo da FRD nº 054/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar.

Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou provas que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. PORTARIA № 039/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **DANILO** DE JESUS EUFRASIO, matrícula 1235.546-9, com pena de **SUSPENSÃO**, **de 2 (dois) dias de serviço**, convertidos em multa, nos termos do art. 128 da Lei nº 2.838/2011, por ter infringido o artigo 124, inciso XVII, da legislação retromencionada, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 065/2022-COGER, oriundo da FRD nº 007/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar.

Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou provas que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 040/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve ARQUIVAR o Processo nº 130.001964/2021, em desfavor do servidor, Simeão Silvino de Queiroz, Guarda Civil Municipal, matrícula, 123.453-9, nos termos do Inciso V, do Art. 232 da lei 2.838/2011, conforme apurado em procedimento de  $n^{\rm o}$  145/2021.

PORTARIA Nº 041/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve punir o Guarda Civil Municipal TIAGO **BRAGA** MACEDO, matrícula, 1241.543-7 com pena de **SUSPENSÃO** de 20 (vinte) dias, a ser convertida em multa (art. 128 da Lei 2838/2011), por infringir o artigo 123, inciso XIV da Lei 2838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 008/2022, publicada em 10 de fevereiro de 2022, no curso do Processo Administrativo nº 130001952/2021. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portaria 015/SMF/2022 - Designa servidores para integrar a Equipe Técnica responsável pela etapa de avaliação do protótipo do software - funcionalidades sobre o Sistema Informatizado de Gestão do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Portaria 016/SMF/2022 - Designa o Auditor Fiscal Raphael Saraiva Guingo para responder pela Subsecretaria da Receita, por motivo de férias do titular.

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU

### EDITAL

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do imposto predial e territorial urbano (IPTU) e da taxa de coleta imobiliária de lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da lei municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO                     | NOME   | CPF/CNPJ                      |
|-----------------|-------------------------------|--|-------------------------------|
| 030/001938/2022 | 65798-1                       | WILSON ANCHIETA LOUBACK                      | 098.677.487-19                |
| 030/020038/2021 | 32342-8                       | ESPOLIO ANTONIO CARLOS GOMES                 | 035.372.007-06                |
| 030/018244/2021 | 68918-2                       | CARLOS EDMUR RODRIGUES                       | 144.146.869-20                |
| 030/000417/2022 | 91403-6                       | ALFREDO KARL GREGORIUS                       |                               |
| 030/021149/2021 | 209963-8                      | WILIAN CARDOSO DE OLIVEIRA                   | 717.525.447-49                |
| 030/018658/2021 | 265331-9 - 265332-7           | FCC 10 CONSTRUÇÕES LTDA                      | 19.937.075/0001-21            |
| 030/000051/2022 | 90480-5                       | ANDREA CONCEIÇÃO BRAGA ANTUNES               | 745.551.977-04                |
| 030/002017/2022 | 263.761-9                     | CARLOS FERNANDO PORTO IOCKEN                 | 100.372.607-07                |
| 030/000530/2022 | 077.053-7                     | AMARO BERNARDO MARQUES                       | 705.881.207-15                |
| 030/001240/2022 | 024.633-0                     | LUIZ CARLOS DE ARAUJO PINTO                  | 040.042.807-53                |
| 030/000738/2022 | 76678-2                       | ERICA CRISTINA LEITE KRAPP                   | 076.628.027-60                |
| 030/000470/2022 | 86.264-9                      | JONAS LEMOS DE ALMEIDA                       | 002.422.077-90                |
| 030/010585/2021 | 85993-4 - 265387-1 - 265388-9 | JOSÉ ARMINDO NAZÁRIO                         | 003.180.001-72                |
|                 | - 265389-7 - 265390-5         |  |                               |
| 030/001360/2022 | 70.579-8                      | APARECIDA MARIA RATTES R.CORDEIRO            | 275.576.507-00                |
| 030/020102/2021 | 218465-3                      | CONCEIÇÃO DA SILVA CORREIA e ALUÍSIO PEREIRA | 700.796.337-49/567.751.307-59 |
|                 |                               | CORREIA                                      |                               |



| 030/020405/2021 | 96025-2                     | DEISE FERREIRA DE SOUZA             | 503.620.897-87     |
|-----------------|-----------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 030/003291/2022 | 107243-8                    | JOAQUIM PEDRO FERNANDES LADINO      | 902.839.297-15     |
| 030/002467/2022 | 109296-4                    | FÁTIMA MARIA MACHADO                | 500.690.807-63     |
| 030/001128/2022 | 244-4 - 158837-5            | ANTONIO PETRAGLIA                   | 572.213.677-87     |
| 030/002530/2022 | 049.859-2                   | LUIZ CARLOS DO AMARAL BARROS        | 656.093.877-87     |
| 030/003136/2022 | 61878-5                     | MARIANA BRAGA DA SILVA              | 104.622.327-51     |
| 030/004189/2022 | 60553-5                     | VALDECYR MACIEL GOMES               | 718.224.887-53     |
| 030/002695/2022 | 5604-4                      | AAPC ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA | 41.563.422/0001-52 |
| 030/004715/2022 | 62300-9                     | JORGE LUIS TODESCO                  | 697.458.037-15     |
| 030/001233/2022 | 19338-3 – 265428-3          | FERNANDO BARREIRA VEIGA             | 049.273.207-82     |
| 030/002937/2022 | 77920-7                     | LUIZ CLAUDIO FERREIRA               | 736.685.087-04     |
| 030/003187/2022 | 87250-7                     | LEANDRO BRAGA PIMENTEL              | 104.138.697-41     |
| 030/000851/2022 | 77609-6 - 77632-8 - 77633-6 | JOSE CAETANO DOS PRAZERES           | 027.140.787-53     |
| 030/021047/2021 | 222579-5                    | BRUNO ALEXANDRE DE ALMEIDA MENDONÇA | 174.678.497-02     |

Assim, ficam os sujeitos passivos do imposto predial e territorial urbano e da taxa de coleta imobiliária de lixo do município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na lei municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da lei municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da lei municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na central de atendimento ao contribuinte - CAC - da secretaria municipal de fazenda, na rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br

### ÉDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos enderecos cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE          | CPF/CNPJ       |
|-----------------|-----------|-----------------------|----------------|
| 030/005184/2021 | 82370-8   | JOEL RIBEIRO NUNES    | 107.513.277-00 |
| 030/009508/2020 | 005388-4  | ANTÔNIO CARLOS CORREA | 518.100.857-72 |

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/017780/2021 - CONTAGEM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. "Acórdão nº 2.933/2022 - ISSQN. Erro material – Cancelamento do lançamento por erro material. Equívoco na indicação do item da lista de serviços. Recurso de Oficio que se nega provimento."
030/013707/2021 - CURSO COLEGIADO G7 LTDA. - "Acórdão nº 2.935/2022: - ISS

- Recurso voluntário - Obrigação principal - Não recolhimento do imposto incidente sobre a prestação dos serviços de ensino fundamental, médio e pré-vestibular (subitens 8.01 e 8.02) – Inexistência de cerceamento de defesa – Auto de infração que contempla os requisitos mínimo de validade – Art. 16 do decreto n. 10.487/09 – Lançamento que se baseia nos documentos comerciais, fiscais e bancários – Constituição do crédito tributário – Incidência do art. 173, I do CTN – Ausência de pagamento que afasta a regra do art. 150, §4º do CTN – Súmula n. 555 do STJ – Decadência não caracterizada – Recurso conhecido e desprovido.' 030/012081/2021 – COLÉGIO E CURSO DARWIM LTDA. -

"Acórdão nº 2.934/2022: - ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal - Não recolhimento do imposto incidente sobre a prestação dos serviços de ensino fundamental, médio e pré-vestibular (subitens 8.01 e 8.02) – Inexistência de cerceamento de defesa – Auto de infração que contempla os requisitos mínimo de validade – Art. 16 do decreto n. 10.487/09 – Lançamento que se baseia nos documentos comerciais, fiscais e bancários – Bolsas parciais por pontualidade no pagamento – Descontos condicionados – Inclusão na base de cálculo – Inteligência do art. 80, §1º do CTM – Aplicação da penalidade majorada – Incidência do art. 120, §1º do CTM, com redação dada pela lei municipal n. 3.252/16 – Dolo caracterizado – Recurso conhecido e desprovido."

030/010211/2021 - ALDENOR BORBA DE ANDRADE. - "Acórdão nº 2.798/2021 -IPTU. Recurso voluntário. Recurso de ofício. Notificação de lançamento complementar. Recurso voluntário intempestivo, sendo apresentado fora do prazo recursal. Não ocorre sub-rogação de tributos na pessoa do adquirente quando consta, do título, prova de quitação. Recurso voluntário não conhecido. Recurso de ofício conhecido e parcialmente provido. "

## ATOS DO COORDENADOR DE IPTU EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados das exigências no pedido de revisão de lançamentos nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV. da lei nº 3.368/18.

| 1v, ua lei 11 3.300/10. |   |                                |                |
|-------------------------|---|--------------------------------|----------------|
| PROCESSO                | INSCRIÇÃO   | NOME                           | CPF/CNPJ       |
| 030/009253/2021         | 120212-6  | AURELIANO VIRGÍLIO LEITE E S/M | 044.166.358-34 |
| 030/010200/2020         | 096684-6  | ANTÔNIO MENDES GONÇALVES       | 481.633.507-25 |
| 030/014771/2020         | 004494-1  | CELESTE DE ABREU               |                |
| 030/002332/2021         | 10032-1 - 10033-9 - 10034-7 - 10035- 4 - 10036- 2 - 10039-6 -<br>10040- 4 - 10041- 2 - 10042-0. | ULISSES DAS NEVES MOREIRA      | 862.040.177-72 |

### **EDITAL**

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF/CNPJ |
|----------|-----------|------|----------|
|          |           |      |          |



| 030/005184/2021 | 82370-8 | JOEL RIBEIRO NUNES    | 107.513.277-00 |
|-----------------|---------|-----------------------|----------------|
| 030/009508/2020 | 05388-4 | ANTÔNIO CARLOS CORREA | 518.100.857-72 |

### EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) contribuinte abaixo por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | NOME                   | CPF/CNPJ       |  |
|-----------------|-----------|------------------------|----------------|--|
| 030/000600/2021 | 024211-5  | ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO | 056.901.387-97 |  |
|                 |           |                        |                |  |

### EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados das exigências do pedido de implantação de inscrição de IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

| PROCESSO        | NOME                          | CPF/CNPJ       |
|-----------------|-------------------------------|----------------|
| 030/000359/2021 | ANTÔNIO CARLOS DA COSTA LEITE | 235.752.71372  |
| 030/003308/2020 | INDAÍ FRANCISCO FERNANDES     | 500.640.457-49 |
|                 | EDITAL                        |                |

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da alteração territorial a partir de 2022 no pedido de revisão de lançamento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3 368/18

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | NOME                        | CPF/CNPJ       |  |
|-----------------|-----------|-----------------------------|----------------|--|
| 030/018809/2020 | 067060-4  | DJALMA FEITOZA DIAS E OUTRO | 024.907.767-11 |  |

### **EDITAL**

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações cadastrais a partir de 2022, no pedido de transformação de uso na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | NOME                                    | CPF/CNPJ           |
|-----------------|-----------|---|--------------------|
| 030/017414/2020 | 065861-7  | MANUEL FERNANDES E FERNANDES PART. LTDA | 16.638.278.0001/29 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA SMEL 001/2022

Estabelece proibição temporária para novos praticantes, bem como a instalação de novas bases e/ou clubes de Va'a, bem como aumento de embarcações e remadores em atividade nas praias oceânicas e Baia de Guanabara

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes com o intuito de organizar, facilitar e dar celeridade às solicitações de autorização de uso de bens públicos municipais:

CONSIDERANDO a necessidade de criar os regramentos para uso das praias oceânicas e Baia de Guanabara no que respeita as atividades de VA'A RESOLVE:

Art. 1º Que fica a partir da publicação da presente Portaria até o prazo de 12 (doze) meses, proibidas as autorizações, instalações, criações de novas bases e/ou clubes e aumento de embarcações e remadores na modalidade VA'A nas Praias Oceânicas e da Baía de Guanabara.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art, 2º A desobediência aos comandos previstos nesta Portaria sujeitará ao infrator à aplicação das penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência e apreensão de material.

### EXTRATO

Ordem de Serviço nº 03/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Fator Criativo Agencia Digital Ltda, para desenvolvimento de manual de utilização da marca da SMEL no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 03/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 140127.812.0023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000027/2022. Na convição de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

### EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO SME/FME № 02 /2022

EDITAL CONJUNTO SMEI/ME Nº 02/2022 EDITAL PARA APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS INSTITUINTES FORMULADOS POR UNIDADES E/OU PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A QUALIDADE DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. APRESENTAÇÃO

# A Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9394/96, em seu Art.3º, incisos II, III, VI, VII, VIII, IX e XI, na Lei Brasilieral enclusão (LBI – Lei 13.146/2015) e na Portaria FME nº 085/2011, no uso de sua atribuições legais, torna público o processo de seleção de projetos, de acordo com as

### disposições fixadas neste Edital. 1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto apoiar projetos educacionais de aperfeiçoamento pedagógico, formulados por profissionais das Unidades Municipais de Educação, bem como projetos formulados institucionalmente por estas Unidades, que objetivem a melhoria da qualidade da educação básica, o protagonismo das



instituições e dos profissionais envolvidos no contexto da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Niterói.

- 1.2. Para efeito deste Edital, entende-se por Projetos Educacionais Instituintes propostas de atividades pedagógicas, de ferramentas e de materiais didáticos que, articulados com o trabalho das Unidades Municipais de Educação, favoreçam a transformação da realidade educativa, evidenciando sólida fundamentação teórica e coerência metodológica.
- 1.3. Os projetos deverão ser elaborados em consonância com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Educação de Niterói, levando em consideração os Artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria FME nº 085/11, com a finalidade de contribuir para a construção de conhecimentos, a formação cidadã, a promoção da leitura e da educação integral e o enfrentamento do abandono escolar.
- educação integral a o entientamento do abandon descolar.

  1.4. Os Projetos devem focalizar situações que dialoguem com o Projeto Político
  Pedagógico e com o Plano de Ação Anual propostos por cada Unidade de Educação. 1.5. Os Projetos devem apresentar bom nível de aplicabilidade no cotidiano das Unidades Municipais de Educação, mostrando-se coerentes com as necessidades educacionais, pedagógicas e socioculturais das comunidades nas quais se

### originaram. 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Aprimorar o trabalho pedagógico nas Unidades de Educação, privilegiando a perspectiva da diversidade e inclusão, considerando:
- a) ludicidade:
- b) alfabetização e letramento;
- c) leitura e escrita formação de estudantes leitores e escritores;
   d) cálculo e raciocínio lógico matemático;
- e) conhecimento de mundo;
- f) tecnologias e mídias;
- g) educação e saúde; h) sustentabilidade;
- i) arte e cultura;
- i) esporte, lazer e corporeidade:
- I) história da África e dos Africanos no Brasil (Lei 10.693/2003);
- m) história e Cultura dos Povos Indígenas no Brasil (Lei 11.645/2008); n) história Fluminense e de Niterói;
- o) diversidade e inclusão;
- p) enfrentamento às situações de abandono escolar em diálogo com as diferentes áreas do conhecimento escolar.
- 2.2. Potencializar a construção de conhecimentos relacionados aos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Educação, incentivando o protagonismo estudantil, favorecendo o desenvolvimento escolar dos discentes na perspectiva da Educação Inclusiva.
- 2.3. Aprimorar métodos e técnicas de ensino na relação com recursos midiáticos e atividades de iniciação científica.
- 2.4. Produzir e adaptar produto de tecnologia assistiva e materiais didáticos especializados visando atender as necessidades e potencialidades dos alunos
- 2.5. Engajar os responsáveis no apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos
- 2.6. Potencializar o exercício crítico de pensamento no qual a alteridade preza a diferença.
- 2.7. Transformar as escolas em espaços onde o cuidar de si pressupõe o cuidado com o outro, conferindo legitimidade a toda e qualquer condição existencial. 2.8. Desnaturalizar expressões comumente utilizadas que caracterizam preconceito e
- discriminação com as pessoas com deficiência.
- 2.9. Combater o capacitismo por meio da produção e disseminação de informações que contribuam para mudar as representações da deficiência como algo negativo. 2.10. Promover e criar espaços e contextos sociais que possibilitem a interação de

## pessoas com e sem deficiência. 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições devem ser protocoladas no setor de recebimento de documentos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Pedro, nº 108, Centro, Niterói.
- 3.2. O período de inscrições será de 25/04 a 13/05/2022, no horário de 9h às 17h.
- 3.3. Os documentos exigidos para a inscrição são: a) Formulário de inscrição anexo a esse edital. (ANEXO 1) b) Proposta de projeto em cópia impressa. c) Planilha de previsão orçamentária. (ANEXO 2).
- 3.4. Os documentos deverão ser éncaminhados via ofício pelo gestor da Unidade de Educação, em envelope lacrado e identificado com os seguintes dados: nome da Unidade de Educação, título do projeto e o nome do(s) proponente(s).
- 3.5. A Unidade Municipal de Educação deverá indicar na ficha de inscrição o nome e o contato do coordenador do projeto, e-mail e telefones atualizados.
- 3.6. O diretor da Unidade Municipal de Educação não poderá ser coordenador do projeto, no entanto deverá se responsabilizar juntamente com os envolvidos no

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão submeter Projetos as Unidades de Educação que integram a Rede Municipal de Educação de Niterói, nas seguintes modalidades:

- 4.1. Projeto Individual: projeto apresentado por profissional em efetivo exercício em uma Unidade Municipal de Educação, sendo o próprio o coordenador. Cada profissional poderá apresentar uma única proposta.
- 4.2. Projeto Coletivo: projeto apresentado por dois ou mais profissionais em efetivo exercício em uma Unidade Municipal de Educação, que compõem a Equipe de Referência do Ciclo ou de Ciclos diferentes, devendo ser indicado um coordenador.
- 4.3. Projeto Institucional: projeto apresentado por uma Unidade de Educação,
- envolvendo todos os profissionais, sendo indicado um coordenador.
  4.4. Ressaltamos a obrigatoriedade de entrega do Relatório ao fim da vigência do Projeto Instituinte do ano letivo a que se refere.

  4.5. Todas as escolas selecionadas deverão escolher uma forma de participação na
- Mostra de Projetos Instituintes, a ser realizada de acordo com o cronograma previsto
- Obs.: Serão priorizadas as iniciativas coletivas e institucionais, tendo em vista a concepção de trabalho colaborativo que orienta as práticas da Rede Municipal de
- 5. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS



O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), espaço

1,5, margens 2,5 e precisa conter as seguintes informações:

- 5.1. Logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, Cabeçalho (nome da Unidade de Educação, título do projeto, nome do diretor da Unidade, coordenador/equipe responsável com telefones e e-mail para contatos);
- 5.2. Justificativa/relevância do projeto (Por que a ação é importante?);5.3. Objetivos Gerais e Específicos (Para que realizar a ação?);
- 5.4. Metodologia (Como a proposta será desenvolvida?);
- 5.5. Público alvo/ Abrangência (pessoas e espaços envolvidos);5.6. Tabela detalhada da previsão dos Recursos Financeiros a serem contratados e utilizados, encaminhada em anexo; (ANEXO 2)
- 5.7. Cronograma de Execução (etapas/tempo para o desenvolvimento do projeto);
- 5.8. Resultados esperados (o que se quer alcançar);
- 5.9. Referências Bibliográficas

- 6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
   6.1. A Comissão Avaliadora, presidida pela Subsecretaria de Gestão Pedagógica, composta por profissionais da Rede Municipal de Educação, representantes das Diretorias e Coordenações da FME, terá como incumbência analisar, avaliar e definir quais projetos serão contemplados. Os profissionais da Rede Municipal de Educação que integrarem a Comissão Avaliadora não poderão apresentar projetos, no âmbito do presente Edital.

  6. 2. Primeira etapa: análise documental. Serão encaminhados para análise da
- Comissão Avaliadora os projetos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:
- 6.2.1. Projetos das Unidades de Educação que integram a Rede Municipal de Educação de Niterói que estejam em dia com os processos de prestação de contas relacionadas a Projetos desenvolvidos durante o ano letivo de 2019 e com a prestação de contas de verba escolar;
- 6.2.2. Projetos acompanhados de formulário impresso e entregues no prazo definido pelo cronograma deste edital, endereçados a Diretoria de Articulação Pedagógica da Subsecretaria de Gestão Pedagógica, contendo a assinatura do Diretor, o que expressará a concordância formal da Unidade Municipal de Educação com a submissão do projeto.
- 6.2.3. Projetos de Unidades Municipais de Educação que entregaram o relatório final referente ao ano de 2019, caso tenham sido selecionadas no referido ano.
- 6.3. Segunda Etapa: critérios para julgamento do mérito dos projetos. A avaliação dos projetos terá como parâmetro a pontuação dos itens discriminados abaixo, a fim de clarificar para os proponentes a pontuação que marcou a escolha dos mesmos. Na análise dos projetos, a inobservância das normas fixadas pelo presente edital implicará na sua imediata eliminação. Serão considerados os seguintes critérios: a) originalidade e inovação: 2,0
- b) adequação da metodologia aos objetivos estabelecidos no projeto: 1,0
- c) compatibilidade entre as atividades propostas e o prazo de execução: 1,0 d) coerência entre os objetivos, as atividades e os resultados propostos: 1,0
- e) contribuição para o aprimoramento dos princípios e das diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Educação: 1,0
- f) coerência com o Projeto Político-Pedagógico e com o Plano de Ação da Unidade de Educação: 2,0
- g) contribuição para a melhoria dos processos educativos: 2,0.

  7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A listagem com os projetos aprovados será divulgada no Diário Oficial e na página eletrônica da Fundação Municipal de Educação (www.educacao.niteroi.rj.gov.br) de acordo com o cronograma deste edital.
- 7.1. É de inteira responsabilidade do Coordenador do projeto e/ou Diretor da Unidade Municipal de Educação acompanhar a divulgação dos resultados e a convocação para assinatura do Requerimento de Verba em data a ser determinada pela Diretoria de Articulação Pedagógica. O não comparecimento implicará na
- automática da proposta.

  7.2. O detentor da verba destinada aos Projetos Educacionais Instituintes não poderá estar comprometido com qualquer situação de cunho financeiro que seja impeditivo para a o recebimento, gestão e prestação de contas da verba do projeto. 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros disponibilizados para execução dos projetos aprovados deverão seguir a Portaria FME 1.282/2011 e terão como base de cálculo a per capita, nos termos da legislação vigente, não podendo exceder o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear a realização das propostas da Unidade de Educação:
- 8.2. Cada Unidade de Educação poderá inscrever somente 1 (um) Projeto Educacional Instituinte;
- 8.3. Não serão concedidos RET (Regime Especial de Trabalho) ou DR (Dupla Regência) para a execução dos projetos apresentados;
- 8.4. Poderão ser custeados os itens descritos abaixo:
- a) Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto proposto);
- b) Serviços de terceiros (pessoa jurídica) tais como: despesas postais e telegráficas, cópias reprográficas, confecção de carimbos, revelação de filmes, material fotográfico e de escritório; (nota fiscal eletrônica, limite de R\$400,00-quatrocentos reais- por nota)
- 8.5. Os itens relacionados acima deverão ser detalhados em formulário próprio:
- 8.6. Os itens elencados para aquisição deverão ter relação direta com o projeto, justificando-se a sua aquisição no formulário de Prestação de Contas.
- **8.7.** Os projetos **não poderão incluir** solicitação de apoio para: a) despesas com atividades de rotina administrativa;
- b) despesas com a contratação de pessoal (pessoa física / jurídica);
- c) despesas de rotina (contas de luz, água e telefone); d) despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação de espaços físicos;
- e) despesas com aquisição de material permanente, com valor superior a R\$99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Portaria FME no 571/2013-01/07/2013.

### 9. CRONOGRAMA

Inscrições: 25/04 a 13/05/2022.

Data limite para envio das propostas: até 13/05/2022, às17h. Análise das propostas recebidas: 25/04/2022 a 27/05/2022.



Divulgação do resultado: 03/06/2022

Repasse dos recursos financiáveis: a partir de 08/06/2022.

Prazo para execução do Projeto Instituinte: 11/11/2022. Prazo para utilização da verba: 60 dias a partir da data de liberação dos recursos. Prestação de contas deverá ser enviada para a Diretoria de Articulação Pedagógica (protocolada) até 60 dias após recebimento dos recursos. Prazo final para entrega de prestação será **18/11/2022.** 

Mostra com avaliação e apresentação dos projetos em execução: 21, 22 e 23 de novembro de 2022. Entrega do relatório final até 09 de dezembro de 2022.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os projetos encaminhados e cedem para a Fundação Municipal de Educação de Niterói, sem quaisquer ônus, os direitos de divulgação sobre os mesmos, incluindo o direito de uso de sua imagem e voz, para qualquer tipo de utilização. 10.2 Serão respeitados sempre os direitos autorais dos trabalhos.

- 10.3 É de responsabilidade das Unidades Municipais de Educação proponentes garantir as devidas autorizações do uso de imagem e voz dos demais envolvidos nos
- projetos. 10.4 A submissão de projetos implica a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 10.5 Todas as informações contidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade dos postulantes.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão Pedagógica.

### ANEXO 1

### Ficha de Registro dos Projetos Educacionais Instituintes 2022 Unidade Escolar: Proieto: Coordenador do Projeto: Celular: E-mail: Equipe participante: Cargo: Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Dados do Projeto: E-mail: Público-alvo: Número de alunos atendidos: Início do Projeto: /2022 Turno em que as atividades serão realizadas: Etapa/modalidade atendida: \_ Resumo do Projeto: Assinatura e carimbo do Diretor da Unidade Escolar: ANEXO 2 Modelo de tabela detalhada da previsão dos recursos financeiros (preencher somente os itens que serão utilizados). Verba requerida para material de consumo: R\$ Verba requerida para serviços de terceiros: R\$\_ Haverá verba destinada a material de consumo: ( ) Sim ( ) Não Haverá verba destinada a serviços de terceiros: ( Valor Unitário Valor Total Item Quantidade

NÃO poderá haver despesas de contratação de pessoal. (Ex: Formações, Teatros, Shows, Oficinas), aluguel de ônibus ou qualquer tipo de transporte e pagamento de ingressos.

Soma

- NÃO poderá haver despesas com gêneros alimentícios e de limpeza.
- Substituição de itens somente por outros da mesma natureza ou com autorização da Diretoria de Articulação Pedagógica, desde que estejam em consonância com o Projeto da Unidade.
- O valor total requerido pela escola de acordo com a previsão orçamentária (calculada pela per capta) não pode exceder R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- A ficha de inscrição e a planilha de previsão orçamentária deverão ser encaminhadas em anexo.
- A Prestação de contas deverá ser entregue na Diretoria de Articulação Pedagógica, via setor de recebimento de documentos da Subsecretaria de Gestão Pedagógico.

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ERRATA Na publicação do dia 12 de abril de 2022, Portaria nº 30/2022, onde se lê: Fiscais: Leila Maria Boabaid – matrícula 552767 (Lote 12) Gisele Souza da Silva – matrícula 552676 (Lote 17) Desirá Nura Control Control

Gisele Souza da Silva – matrícula 552676 (Lote 17)
Daniel Nunes Santos – matrícula 552748 (Lote 06 e 14)
Carla Cristina Galvão Gallo de Freitas – matrícula 552625 (Lote 16)
Lucineide Pontes Martins – matrícula 552646 (Lote 18)
Andreia Lopes Coutinho – matrícula 552626 (Lote 09)
Maciel Antônio Ferreira Roza – matrícula 27593 (Lote 10)
Vicente Paulo da Conceição – matrícula 54399 (Lote 13)
Anderson Souza da Silva – matrícula 552657 (Lote 01 e 02)
Pappage Considera de Lizada Silva – matrícula 5450216 (Lote 07 e

Raphael Considera de Uzeda Silva - matrícula 5150216 (Lote 07 e 08) Eduardo Thomas de Medeiros – matrícula 552759 (Lote 18 e 15)

Brenno Luiz Cunha Parreiras – matrícula 552766 (Lote 03, 04 e 05)

<u>Leia-se:</u>

Fiscais titulares: Leila Maria Boabaid – matrícula 552767 (Lote 12)

Brenno Luiz Cunha Parreiras - matrícula 552766



Fiscais Suplentes: Eduardo Thomas de Medeiros – matrícula 552759

Raphael Considera de Uzeda Silva - matrícula 5150216

Fiscais titulares: Gisele Souza da Silva – matrícula 552676 (Lote 17) Daniel Nunes dos Santos – matrícula 552748

Fiscais Suplentes: Lucineide Pontes Martins - matrícula 552646

Vicente de Paulo da Conceição – matricula 54399 Fiscais titulares: Daniel Nunes Santos – matrícula 552748 ( Lote 06 e 14)

Gisele Souza da Silva - matrícula 552676

Fiscais Suplentes: Carla Cristina Galvão Gallo de Freitas – matrícula 552625

Maciel Antônio Ferreira Roza – matrícula 27593

Fiscais titulares: Carla Cristina Galvão Gallo de Freitas - matrícula 552625 (Lote

Andreia Lopes Coutinho - matrícula 552626 Fiscais Suplentes: Anderson Souza da Silva - matrícula 552657

Leila Maria Boabaid – matrícula 552767 **Fiscais titulares:** Lucineide Pontes Martins – matrícula 552646 (Lote 18)

Andreia Lopes Coutinho – matrícula 552626

Fiscais Suplentes: Daniel Nunes dos Santos – matrícula 552748 Simone Rodrigues Augusto – matrícula 5526 66 Fiscais titulares: Andreia Lopes Coutinho – matrícula 552626 (Lote 09)

Eduardo Thomas de Medeiros – matrícula 552759 Fiscais Suplentes: Brenno Luiz Cunha Parreiras – matrícula 552766

Carla Cristina Galvão Gallo de Freitas - matrícula 552625

Fiscais titulares: Maciel Antônio Ferreira Roza – matrícula 27593 (Lote 10) Lucineide Pontes Martins – matrícula 552646 Fiscais Suplentes: Gisele Souza da Silva – matrícula 552676

Anderson Souza da Silva – matrícula 552657

Fiscais titulares: Vicente Paulo da Conceição – matrícula 54399 (Lote 13)

Daniel Nunes Santos – matrícula 552748

Fiscais Suplentes: Simone Rodrigues Augusto – matrícula 5526 66

Raphael Considera de Uzeda Silva - matrícula 5150216

Fiscais titulares: Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 (Lote 01 e 02)

Leila Maria Boabaid – matrícula 552767 Fiscais Suplentes Maciel Antônio Ferreira Roza – matrícula 27593 Eduardo Thomas de Medeiros - matrícula 552759

Fiscais titulares: Raphael Considera de Uzeda Silva - matrícula 5150216 (Lote 07

e 08)

Carla Cristina Galvão Gallo de Freitas - matrícula 552625

Fiscais Suplentes: Lucineide Pontes Martins – matrícula 552646 Brenno Luiz Cunha Parreiras – matrícula 552766

Fiscais titulares: Eduardo Thomas de Medeiros - matrícula 552759 (Lote 11 e 15)

Gisele Souza da Silva – matrícula 552676 Fiscais Suplentes: Anderson Souza da Silva – matrícula 552657

Simone Rodrigues Augusto - matrícula 5526 66

Fiscais titulares: Brenno Luiz Cunha Parreiras – matrícula 552766 (Lote 03 e 05)
Vicente Paulo da Conceição – matrícula 54399

Fiscais Suplentes: Andreia Lopes Coutinho – matrícula 54399

Fiscais Suplentes: Andreia Lopes Coutinho – matrícula 552626

Raphael Considera de Uzeda Silva - matrícula 5150216

Fiscais titulares: Simone Rodrigues Augusto – matrícula 5526 66 (Lote 04)

Vicente Paulo da Conceição - matrícula 54399 Fiscais Suplentes: Andreia Lopes Coutinho – matrícula 552626

Raphael Considera de Uzeda Silva - matrícula 5150216

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA № 523/2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº 510/2022.

## PORTARIA FMS/FGA № 518/2022 REDEFINE A RELAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Considerando a Resolução SESDEC Nº 44, de 19 de abril de 2007, que tornou compulsória a notificação de todos os casos suspeitos ou confirmados de

hemoglobinopatia homozigota (doença falciforme); Considerando a Resolução SES № 1.296, de 18 de novembro de 2015, que tornou compulsória a notificação imediata de gestantes com síndrome exantemática,

independentemente da idade gestacional. Considerando a Resolução SES № 56, de 04 de novembro de 2020, que dispõe da obrigatoriedade de notificação ao Sistema de Vigilância Epidemiológica de todos os casos suspeitos e/ou confirmados por Covid-19 bem como os óbitos em decorrência

Considerando a Resolução SES nº 2485 de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a relação de doenças e agravos de notificação compulsória e vigilância sentinela e revoga a Resolução SES nº 1.864 de 25 de junho de 2019; Considerando a Portaria № 782, de 15 de março de 2017 que define a relação das

epizootias de notificação compulsória e suas diretrizes para notificação em todo o território nacional:

Considerando a Portaria de Consolidação - PRC - Nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, que normatiza o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE), e dá outras providências:

Considerando a Portaria de Consolidação - PRC - Nº 5, de 28 de setembro de 2017, Título II, Capítulo XIII, Seção I que define a lista nacional de doença e agravos, na forma do Anexo XLIII, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas;

Considerando a Portaria Nº 1.061, de 18 de maio de 2020, que altera a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, com a inclusão da doença de Chagas crônica que deverá ser notificado na Ficha de notificação/conclusão;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 420, de 02 de março de 2022, que altera o Anexo I do Anexo V à Portaria de consolidação GM/MS No 4 de 28 de setembro de 2017, para incluir a Síndrome congênita associada a infecção pelo vírus Zika na lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública



nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional que deverá ser notificada no Registro de Eventos em Saúde Pública (RESP) através do link: <a href="http://resp.saude.gov.br/microcefalia#/painel">http://resp.saude.gov.br/microcefalia#/painel</a>
Considerando a Nota Informativa nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS, de 26 de julho de

Considerando a Nota Informativa nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS, de 26 de julho de 2019, que trata das novas definições de caso das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan): acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico, transtornos mentais relacionados ao trabalho, câncer relacionado

dermatoses ocupacionais, pneumoconioses, perda auditiva induzida por ruído (PAIR) e lesão por esforço repetitivo/distúrbios osteomusculares relacionadas ao trabalho (LER/DORT):

Considerando a Nota Técnica № 16/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 24 de julho de 2020 que implanta no Brasil a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19;

Considerando a Nota Técnica Nº 38/ 2022-DEIDT/SVS/MS de 28 de março de 2022 que implanta no Brasil a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A), temporalmente associada à Covid-19;

Considerando a necessidade de dimensionar e incluir agravos de relevância, não contemplados na Portaria Nº 1.061 de 18 de maio de 2020, que versa sobre a da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, e na PRC Nº 5/2017, que trata sobre doenças e agravos monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas;

Considerando a necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica da doença do coronavírus (Covid-19), associada ao aumento de número de casos e síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e aparecimento da síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica e adulta (SIM-P e SIM-A);

Considerando a necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica da parotidite infecciosa, devido ao aumento do número de surtos nos últimos anos, principalmente em adolescentes e adultos jovens;

Considerando a necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica das doenças neuroinvasivas por arbovírus, após circulação simultânea do vírus Zika, dengue e Chikungunya e o aparecimento de casos neurológicos associados;

Considerando a necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica da situação da produção, perfil dos trabalhadores e ocorrência de agravos relacionados ao trabalho; Considerando a necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica das micoses sistêmicas na interação saúde / ambiente, questão relevante ainda de baixa visibilidade coletiva em nosso meio:

Considerando a necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica das micobactérias de crescimento rápido, segundo a orientação da Nota Técnica Conjunta Nº 01/2009 - SVS/MS e ANVISA e da Resolução SES Nº 1.290, de 04 de novembro de 2015;

Considerando a necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica da doença falciforme, especialmente no tocante à alta mortalidade por diagnóstico tardio, e à possibilidade de mudança do curso da doença pelo diagnóstico precoce e profilaxia das complicacões:

Considerando a necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica dos acidentes de transportes terrestres com motociclistas, especialmente no tocante à magnitude (frequência, anos potencias de vida perdidos), à gravidade (avaliação das consequências do agravo ou doença, medida pela letalidade, taxa de hospitalização, pelas sequelas e outras consequências), e à transcendência (importância econômica, custo assistenciais e absente(smo) do agravo:

custo assistenciais e absenteísmo) do agravo; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, na forma do Anexo I, II e III desta Resolução, a LDNC referente às doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública de abrangência no

Município de Niterói, em toda a rede de saúde, pública e privada. § 1º - O Anexo I se refere a todas as doenças e agravos de notificação compulsória (imediata e semanal);

\$ 2º - O Anexo II se refere à lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas;

§ 3º - O Anexo III se refere à Fichas de Notificação de Agravos de notificação compulsória;

Art. 2º Para fins de notificação compulsória de doenças e agravos ou eventos de saúde considerar-se-ão os seguintes conceitos:

I - Agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada;

II - Autoridades de saúde: o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela vigilância em saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - doença: entermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos;

IV - Epizootia: doença ou morte de animal ou de grupo de animais que possa apresentar riscos à saúde pública:

apresentar riscos à saúde pública; V - Evento de saúde pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes:

VI - Notificação compulsória: comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública podendo ser imediata ou semanal;

sernana; VII - Notificação compulsória imediata (NCI): notificação compulsória realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de doença, agravo ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido

VIII - Notificação compulsória semanal (NCS): notificação compulsória realizada em até 7 (sete) dias, a partir do conhecimento da ocorrência de doença ou agravo;



- IX Notificação compulsória negativa (NCN): comunicação semanal realizada pelo responsável pelo estabelecimento de saúde à autoridade de saúde, informando que na semana epidemiológica não foi identificado nenhuma doença, agravo ou evento de saúde pública constante da Lista de Notificação Compulsória; e
- X Vigilância sentinela: modelo de vigilância realizada a partir de estabelecimento de saúde estratégico para a vigilância de morbidade, mortalidade ou agentes etiológicos de interesse para a saúde pública, com participação facultativa, segundo norma técnica específica estabelecida pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS).
- Art. 3º Todas as notificações e investigações de casos de doenças e agravos da LDNC devem ser encaminhadas para a Coordenação de Vigilância em Saúde/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde COVIG/CIEVS no endereço Av. Amaral Peixoto, nº 171, sala 302, Centro - Niterói, CEP: 24000-071 ou para o email: notificasaudeniteroi@gmail.com
- §1°- Todas as doenças e agravos de notificação imediata devem ser enviados para o
- e-mail: notificasaudeniteroi@gmail.com.

  Art. 4º A ocorrência de exantema em gestantes deverá ser considerada evento de notificação compulsória imediata (NCI);
- §1°- Toda gestante que apresentar exantema, independentemente da idade gestacional, deverá ser notificada em até 24h;
- §2°- Todos os casos de exantema em gestantes devem ser notificados no Sinan através da Ficha de Notificação/Conclusão (Anexo III), com a inclusão das seguintes informações no campo observações: data do início do exantema data provável do parto, sintomas e histórias de viagens e deslocamentos
- §3º. Informações complementares de caráter técnico/epidemiológico poderão ser solicitadas a posteriori em fluxo próprio.
- Art. 5º Os casos suspeitos de doenças neuroinvasivas por arbovírus deverão ser
- considerados agravos de notificação compulsória imediata (NCI); §1º São casos suspeitos de doenças neuroinvasivas por arbovírus:

- II encefalomielite disseminada aguda (CID 10 A86);
  III encefalomielite disseminada aguda (CID 10 G05.1);
  IIII encefalomielite disseminada aguda (CID 10 G05.8);
- IV Síndrome de Guillain-Barré (CID 10 G61.0);
- §2º Os casos suspeitos de doenças neuroinvasivas por arbovírus devem ser notificados no Sinan através da Ficha de Notificação/Conclusão (Anexo III). Devem constar as seguintes informações no campo observações: sinais e sintomas, histórias de viagens e deslocamentos, diagnóstico para arboviroses nos últimos 60 dias, resultados laboratoriais e vacinação;
- §3º Informações complementares de caráter técnico/epidemiológico poderão ser
- solicitadas a posteriori em fluxo próprio.

  Art. 6º Os casos suspeitos ou confirmados de parotidite infecciosa (CID 10 B26) e varicela (CID 10 – B01), deverão ser notificados da seguinte forma:
- I Os casos de Parotidite infecciosa deverão ser notificados semanalmente e registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, através da Ficha Individual de Notificação/Conclusão (Anexo III) ou na Ficha de Surto (Anexo III) na ocorrência do mesmo
- II Os casos de varicela (CID 10 B01) deverão ser notificados semanalmente e registrados no SINAN por meio do Boletim Individual de Notificação (Anexo III).
- III Os casos de varicela graves internados, os óbitos, e todo recém-nascido de mãe que teve varicela na gestação ou até 48h após o parto, devem ser notificados em 24h no SINAN através da Ficha de Notificação/Conclusão (Anexo III) e investigados em
- Parágrafo único. Informações complementares de caráter técnico/epidemiológico poderão ser solicitadas a posteriori em fluxo próprio.
- Art. 7º Os casos suspeitos ou confirmados de micoses sistêmicas, esporotricose humana (CID 10 - B42), esporotricose animal, paracoccidioidomicose (CID 10 - B41), criptococose (CID 10 - B45), histoplasmose (CID 10 - B39), deverão ser notificados da seguinte forma:
- I Os casos de esporotricose humana deverão ser investigados e notificados a cada semana no Sinan, através da Ficha Individual de Notificação/Conclusão (Anexo III).
- II Os casos de esporotricose animal deverão ser investigados e notificados a cada semana no Sinan através da Ficha de Notificação / Investigação EPIZOOTIA (Anexo
- III Paracoccidioidomicose (CID 10 B41) causada pelo fungo Paracoccidioides sp. (destaque para P. brasiliensis e P. lutzii), possui como nicho ecológico o solo e se desenvolve após a inalação de esporos dos microrganismos existentes no meio ambiente. Embora possa comprometer qualquer tecido ou órgão, mais comumente afeta o pulmão. Frequentemente atinge trabalhadores rurais, agricultores e operários da construção civil. Os casos suspeitos deverão ser notificados semanalmente e registrados no Sinan através da Ficha Individual de Notificação/Conclusão (Anexo
- IV Criptococose (CID 10 B45) causada pelo fungo Cryptococcus neoformans (comum em imunodeprimidos) ou Cryptococcus gattii (comum em imunocompetentes), é uma infecção pulmonar ou disseminada, adquirida através da inalação de propágulos infectantes presentes nas matérias orgânicas mortas no solo, frutas secas, cereais, árvores e nas fezes de aves (principalmente pombos). Importante ressaltar que outras aves também são importantes reservatórios, como aquelas criadas em domicílios, como canários e periquitos. Os casos suspeitos deverão ser notificados semanalmente e registrados no Sinan, através da Ficha Individual de Notificação/Conclusão (Anexo III).
- Histoplasmose (CID 10 B39) infecção fúngica sistêmica causada pelo Histoplasma capsulatum, podendo apresentar-se desde uma infecção assintomática até a forma de doença disseminada com êxito letal. É adquirida por inalação de esporos dispersos no ambiente rico em guano (fezes de morcegos e aves). A manipulação de solo contaminado, por meio de escavações, construções, é a maneira mais comum de suspender as formas infectantes que são inaladas. Atualmente constitui um sério problema em hospedeiros imunocomprometidos, principalmente entre os portadores da AIDS. Os casos suspeitos deverão ser notificados semanalmente e registrados no Sinan, através da Ficha Individual de Notificação/Conclusão (Anexo III). VI - Coccidioidomicose (CID 10 – B38) causada pelo fungo Coccidioides immitis, a
- infecção é adquirida pela inalação de artroconídios infectantes presentes no solo, podendo acometer o homem e outros animais. Lavradores, militares, trabalhadores na construção de estradas e de transporte terrestre, arqueólogos, antropólogos,



paleontólogos e zoologistas são considerados profissionais com major risco de exposição ao fungo. Esta micose é predominantemente pulmonar, mas também pode comprometer pele, laringe, ossos, articulações, meninges, entre outros. 60% dos indivíduos apresentam infecção primária inaparente; 40% infecção moderada ou levemente grave. Os casos suspeitos deverão ser notificados semanalmente e registrados no Sinan através da Ficha Individual de Notificação/Conclusão. Parágrafo único: Informações complementares de caráter técnico/epidemiológico

poderão ser solicitadas em fluxo próprio pelas respectivas áreas técnicas

Art. 8º Os casos de micobacteriose de crescimento rápido devem ser notificados na Ficha Individual de Notificação/Conclusão (Anexo III).

Parágrafo único. Para efeito de notificação de casos de micobacteriose de crescimento rápido, considerar-se-ão:

- I caso suspeito: paciente submetido a procedimento invasivo (cirúrgicos e não cirúrgicos – incluindo os cosmiátricos, acesso por videoscopia ou convencional) que apresentar dois ou mais sinais referidos como clínica compatível em topografía do sítio operatório, em que não foi realizada a coleta de exames, ou os resultados de cultura foram negativos ou sem a identificação de micobactéria de crescimento rápido. Entende- se por clínica compatível: hiperemia por mais de uma semana; edema por mais de uma semana; nódulos com ou sem fistulização; ulcerações; fistulização; drenagem persistente de secreção serosa, purulenta ou piosanguinolenta; difícil cicatrização (não responsivo a tratamentos convencionais); lesão em topografia correspondente ao trajeto de cânulas ou trocarte, com ou sem disseminação para áreas adjacentes; recidiva das lesões;
- II caso provável: paciente que preenche os critérios de caso suspeito e que apresentar granulomas em tecido obtido de ferida cirúrgica ou tecidos adjacentes (histopatologia compatível), ou baciloscopia positiva, mas cultura negativa para
- III caso confirmado: paciente que preenche os critérios de caso suspeito e apresenta cultura da ferida cirúrgica ou tecidos adjacentes positiva com identificação de micobactéria de crescimento rápido.
- Art. 9º Os Casos de SG (Síndrome Gripal), de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) hospitalizados de qualquer etiologia e óbitos por SRAG independente de hospitalização ou indivíduos assintomáticos com confirmação laboratorial por biologia molecular de antígeno ou imunológico de infecção recente por Covid-19 deverão ser considerados agravos de notificação compulsória imediata (NCI).
- §1°- Os casos suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso por meio do sistema e-SUS Notifica: https://notifica.saude.gov.br/login
- §2°- Os casos de SRAG e óbitos deverão ser notificados de forma imediata (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento. Todos os casos que atendam à definição de SRAG devem ser notificados na "Ficha de Registro Individual - Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave" - Sivep-Gripe (última atualização em 21/02/2022).
- 10 Os casos suspeitos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) deverão ser considerados agravos de notificação compulsória imediata (NCI).
- §1°- Os casos suspeitos ou confirmados de SIM-P deverão ser notificados por meio do preenchimento da notificação no formulário online: https://is.gd/simpcovid.

  Art. 11 Os casos suspeitos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos
- (SIM-A) deverão ser considerados agravos de notificação compulsória imediata
- §1°- Os casos suspeitos ou confirmados de SIM-A deverão ser notificados de forma imediata (até 24 horas) por meio do preenchimento da notificação no formulário online: https://redcap.link/sima\_covid. Ver a ficha e instruções de preenchimento no Anexo III.
- Art. 12 Excluir a notificação semanal das três síndromes (Síndrome da Úlcera Genital, Síndrome do Corrimento Cervical e Síndrome do Corrimento Uretral Masculino) e três agravos (Sífilis Adquirida, Herpes Genital e Condiloma Acuminado) através da Ficha Individual Notificação, mantendo apenas a Sífilis Adquirida, em ficha
- Art. 13 Os casos de intoxicação exógena deverão ser considerados agravos de notificação compulsória semanal, com exceção de casos em que haja associação com situações de violência, quando deverão ser notificados imediatamente (até 24 horas). Em ambas as situações os casos devem ser notificados na Ficha de Notificação de Intoxicação Exógena.
- §1°- nos casos em que a intoxicação exógena configurar tentativa de suicídio ou homicídio (campo 55 circunstância de exposição), deverá ser preenchida também a Ficha de Notificação de Violência interpessoal/autoprovocada.
- Art. 14 Os casos suspeitos de CHIKV em gestante com risco de transmissão vertical e Recém-nascido exposto com risco de transmissão vertical de CHIKV deverão ser considerados agravos de notificação compulsória imediata (NCI) e notificados na Ficha de Investigação de Dengue e Febre de Chikungunya (Anexo III); §1º - São casos suspeitos de CHIKV em gestante com risco de transmissão vertical:
- todas as gestantes que até 15 dias antes do parto atendam a definição de caso suspeito de CHIKV: febre acima de 38,5°C, artralgia ou artrite intensa não explicada por outras causas, residente ou com deslocamento nas duas últimas semanas para áreas onde esteja ocorrendo casos de CHIKV, ou que tenha vínculo epidemiológico com caso confirmado.
- §2º São casos suspeitos de recém-nascidos expostos com risco de transmissão vertical de CHIKV: todos recém-nascidos de gestante com suspeita de CHIKV nos últimos 15 dias que antecedem o parto.
- Art. 15 Os casos suspeitos ou confirmados de acidente de trabalho (CID 10 Y96) deverão ser notificados na ficha de notificação de Acidente de Trabalho (Anexo III) em até 24h e investigados em até 30 dias. Segue a nova definição de caso de Acidente de Trabalho:
- I acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.
- II acidente de trabalho em crianças e adolescentes.



III - acidente de trabalho fatal.

Art. 16 Seguem as novas definições de caso sobre doenças e agravos relacionados ao trabalho:

I - os casos suspeitos ou confirmados de ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO são definidos como: acidente de trabalho ocorrido com quaisquer categorias profissionais, envolvendo exposição direta ou indireta do trabalhador a material biológico (orgânico) potencialmente contaminado por patógenos (vírus, bactérias, fungos, príons e protozoários), por meio de material perfurocortante ou não.

II - Os casos suspeitos ou confirmados de TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO são definidos como: sofrimento emocional em suas diversas formas de manifestação tais como: choro fácil, tristeza, medo excessivo, doenças psicossomáticas, agitação, irritação, nervosismo, ansiedade, taquicardia, sudorese, insegurança, entre outros sintomas que podem indicar o desenvolvimento ou agravo de transtornos mentais utilizando os CID - 10: Transtornos mentais e comportamentais (F00 a F99), Alcoolismo (Y90 e Y91), Síndrome de Burnout (Z73.0), Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento (R40 a R46), Pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais potentials à sadue leiacionados com circunstancias socioeconomicas e psicossociales (255 a Z65), Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96) e Lesão autoprovocada intencionalmente (X60 a X84), os quais têm como elementos causais fatores de risco relacionados ao trabalho, sejam resultantes da sua organização e

gestão ou por exposição a determinados agentes tóxicos.

III - os casos suspeitos ou confirmados de CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO são definidos como: todo caso de câncer que tem entre seus elementos causais a exposição a fatores, agentes e situações de risco presentes no ambiente e

processo de trabalho, mesmo após a cessação da exposição. IV - os casos suspeitos ou confirmados de DERMATOSES OCUPACIONAIS são definidos como: toda alteração da pele, mucosas e anexos, direta ou indiretamente causadas, ou agravadas pelo trabalho, relacionadas à exposição a agentes químicos, biológicos ou físicos, e ainda a quadros psíquicos, podendo ocasionar afecções do tipo irritativa (a maioria) ou sensibilizante, que foi confirmado por critérios clínicos, epidemiológicos ou laboratoriais.

V - os casos suspeitos ou confirmados de PNEUMOCONIOSES são definidos como: Todas as doenças pulmonares causadas pela inalação e acúmulo de poeiras inorgânicas nos pulmões com reação tissular à presença dessas poeiras, devido exposição no ambiente ou processo de trabalho. Exemplos de pneumoconioses: asbestose, silicose, beriliose, estanhose, siderose entre outras.

VI - os casos suspeitos ou confirmados de PAIR são definidos como: Todos os casos de PAIR caracterizados pela diminuição gradual da acuidade auditiva, decorrente da exposição continuada ao ruido, associado ou não a substâncias químicas, no ambiente de trabalho. É sempre neurossensorial, geralmente bilateral, irreversível e passível de não progressão uma vez cessada a exposição ao ruido.

VII - os casos suspeitos ou confirmados de LER/DORT (Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho) são definidos como: Todas as doenças, lesões e síndromes que afetam o sistema músculo esquelético, causadas, mantidas ou agravadas pelo trabalho (CID-10 G50-59, G90-99, M00-99). Em geral caracterizam-se pela ocorrência de vários sintomas inespecíficos, concomitantes ou não, que podem aparecer aos poucos, tais como dor crônica, parestesia, fadiga muscular, manifestando-se principalmente no pescoço, coluna

vertebral, cintura escapular, membros superiores ou inferiores.

Art. 17 O preenchimento da notificação dos Acidentes Simples deverá ser realizado com o código CID 10 - X58. Os Acidentes de Trabalho Simples, assim como os Acidentes Graves, devem ser notificados na ficha única de Acidente de Trabalho (Y96). O referido código X58 para Acidentes Simples deve ser assinalado no campo 54 (Código da Causa do Acidente - V01 a Y96) para diferenciar o nível de gravidade

dos agravos.

Art. 18 O código de Distúrbio de Voz relacionado ao Trabalho (Disfonia Ocupacional R 49.0) deve ser assinalado no campo 64 (Diagnóstico da Lesão) da ficha única de Acidente de Trabalho. Vale ressaltar que outros códigos do CID-10, relacionados a distúrbios vocais, também podem ser assinalados neste campo, são eles: CID-10 J38 Doenças das cordas vocais e da laringe não classificadas em outra parte e CID-10

C32 - Neoplasia maligna da laringe. **Art. 19** São considerados acidentes de trabalho simples:

- I Disfonia ocupacional (R49.0).
- II Asma ocupacional (J45).
  III Dorsopatias ocupacionais (M53).

Art. 20 Os casos de Violência relacionados ao trabalho devem ser notificados na Ficha de Acidente de Trabalho e de forma complementar na Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada, marcando como "Sim" no campo 66 -Violência relacionada ao trabalho;

Art. 21 Os acidentes de transporte terrestre com motociclistas devem ser notificados na Ficha Individual de Notificação/Conclusão. Quando tratar-se de um acidente envolvendo um trabalhador no desempenho das suas funções, o profissional também deve notificar o caso de forma complementar na Ficha de Notificação de Acidente de

Art. 22 Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico é de notificação semanal e deve ser notificado na Ficha de Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico (ANEXO III, atualizada em 21/06/2019).

Art. 23 As doenças e agravos relacionados ao trabalho listados abaixo devem ser

- notificados em ficha de notificação própria com periodicidade semanal:

  1. TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO
- CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO
- DERMATOSES OCUPACIONAIS 3.
- PNEUMOCONIOSES e outras pneumopatias relacionadas ao trabalho
- PAIR (Perda Auditiva Induzida Por Ruido relacionada ao trabalho) LER/DORT (Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho).

Art. 24 Os casos de: Anemia falciforme com crise, Anemia falciforme sem crise, Transtornos falciformes heterozigóticos duplos, Estigma falciforme e outros transtornos falciformes são caracterizados como Doença Falciforme e deverão ser notificados na Ficha de Notificação/Conclusão com periodicidade semanal;



§ 1º - Recém Nascidos que apresentarem qualquer dos casos descritos neste artigo atende a necessidade de do diagnóstico e notificação precoce para intervenção oportuna e devem ser notificados na Ficha de Notificação/Conclusão com periodicidade semanal.

Art. 25 Todas as Fichas de Notificação/Investigação podem ser encontradas no site do Ministério da Saúde no link: http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/sistemas-de-informacao/agravos-de-notificacao-sinan/

Art. 26 Revogar a PORTARIA FMS № 96/2014, de 10 de maio de 2014, que redefine a relação de doencas de notificação compulsória no âmbito do município de Niterói.

Art. 27 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

NEXO I

Lista de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória imediata e semanal (LDNC).

NEXO I

N

| Nº       | (LDNC).  |                              |          |
|----------|--|------------------------------|----------|
|          | Doença ou Agravo (Ordem alfabética)  | Periodicidade de notificação | 1        |
|          | A side of a second size of a second size big the second size of a second s | Imediata (≤ 24 horas)        | Semanal  |
| 2        | Acidente com exposição a material biológico relacionado ao trabalho; Acidente de Trabalho (CID X -Y.96) nas seguintes situações:   | X                            | X        |
| _        | a. Acidente de trabalho com mutilações;  | ^                            |          |
|          | b. Acidente de trabalho em crianças e adolescentes;  |                              |          |
|          | c. Acidente de trabalho fatal.   |                              |          |
| 3        | Acidente de trabalho simples;  |                              | Х        |
| 4        | Acidente de transporte terrestre - Motociclistas   |                              | х        |
| 5        | Acidentes por animais peçonhentos;   | X                            |          |
| 6        | Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva  | X                            |          |
| 7<br>8   | Asma Ocupacional; Atendimento antirrábico;   |                              |          |
| 9        | Botulismo;   | X                            |          |
| 10       | Câncer Relacionado ao Trabalho;  | ^                            | х        |
| 11       | Carbúnculo ou Antraz;  | X                            |          |
| 12       | Coccidioidomicose  |                              | Х        |
| 13       | Cólera;  | Х                            |          |
| 14       | Condiloma Acuminado (Infecção Subclínica pelo Papilomavírus Humano – HPV   |                              |          |
|          | ou Verrugas Anogenitais - HPV);  |                              |          |
| 15       | Coqueluche;  | X                            |          |
| 16       | a. Síndrome Gripal     b. Síndrome Respiratória Aguda Grave associada ao Coronavírus   | X                            | X        |
| 17       | Criptococose   | ^                            | ×        |
| 18       | Dengue nas seguintes situações:  |                              | X        |
| "        | a. Dengue com sinais de alarme;  |                              |          |
|          | b. Dengue grave;   |                              | <u> </u> |
|          | c. Óbito por Dengue.   | Х                            |          |
| 19       | Dermatoses ocupacionais;   |                              | Х        |
| 20       | Difteria;  | X                            | -        |
| 21<br>22 | Disfonia Ocupacional;  |                              |          |
| 23       | Distúrbios Ostemusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);<br>Zika   |                              | X        |
| 23       | a. Doença aguda pelo vírus Zika  |                              | ^        |
|          | b. Doença aguda pelo virus Zika em gestante  | Х                            |          |
|          | c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika  | X                            |          |
|          | d. Síndrome congênita associada a infecção pelo vírus Zika   |                              | х        |
| 24       | Doença conhecida sem circulação ou com circulação esporádica no território   |                              |          |
|          | nacional que não constam no Anexo I desta Portaria, como: Rocio, Mayaro,   |                              |          |
|          | Oropouche, Saint Louis, Ilhéus, Mormo, Encefalites Equinas do Leste, Oeste e   |                              |          |
| 25       | Venezuelana, Encefalite Japonesa, entre outras;  Doença de Chagas aguda;   | X                            |          |
| 26       | Doença de Chagas aguda, Doença de Chagas Crônica   | ^                            | ×        |
| 27       | Doença de Creutzfeldt-Jakob;   |                              | x        |
| 28       | Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"  | х                            |          |
| 29       | Doença Meningocócica;  | Х                            |          |
| 30       | Doença, morte ou evidência de animais com agente etiológico que podem  | x                            |          |
|          | acarretar a ocorrência de doenças em humanos, destaca-se entre outras classes de animais:  |                              |          |
|          | a. Primatas não humanos  |                              |          |
|          | b. Equinos   |                              |          |
|          |  |                              |          |
| •        | c. Aves  |                              |          |
|          | d. Morcegos  |                              |          |
|          | d. Morcegos<br>Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação   |                              |          |
|          | <ul> <li>d. Morcegos</li> <li>Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação<br/>não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna,</li> </ul>   |                              |          |
|          | <ul> <li>d. Morcegos</li> <li>Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação<br/>não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna,<br/>incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares,</li> </ul>  |                              |          |
|          | <ul> <li>d. Morcegos</li> <li>Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação<br/>não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna,</li> </ul>   |                              |          |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram   |                              |          |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felideos (felinos) Raiva: canídeos e felideos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período  |                              |          |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose   |                              |          |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie   |                              |          |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose   |                              |          |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos  |                              |          |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida  |                              |          |
| 31       | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus:  | ×                            |          |
| 31       | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmanios visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite  | x                            |          |
| 31       | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida  Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite b. Mielite  | ×                            |          |
| 31       | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmanios visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite  | x                            |          |
| 31       | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite b. Mielite c. Encefalomielite  | x                            |          |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos) Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite b. Mielite c. Encefalomielite d. Polirradiculoneurite e. Síndrome de Guillain-Barré f. Outras Síndromes Neurológicas Centrais ou Periféricas   | ×                            |          |
| 31       | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felideos (felinos) Raiva: canídeos e felideos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite b. Mielite c. Encefalomielite d. Polirradiculoneurite e. Sindrome de Guillain-Barré f. Outras Sindromes Neurológicas Centrais ou Periféricas Doenças Falciformes  | x                            | x        |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felideos (felinos) Raiva: canídeos e felideos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida  Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefaltite b. Mielite c. Encefalomielite d. Polirradiculoneurite e. Síndrome de Guillain-Barré f. Outras Síndromes Neurológicas Centrais ou Periféricas  Doenças Falciformes 1. Anemia falciforme com crise   | x                            | x        |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felideos (felinos) Raiva: canídeos e felideos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite b. Mielite c. Encefalomielite d. Polirradiculoneurite e. Síndrome de Guillain-Barré f. Outras Síndromes Neurológicas Centrais ou Periféricas Doenças Falciformes 1. Anemia falciforme com crise 2. Anemia falciforme com crise   | x                            | x        |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felideos (felinos) Raiva: canídeos e felideos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite b. Mielite c. Encefalomielite d. Polirradiculoneurite e. Sindrome de Guillain-Barré f. Outras Sindromes Neurológicas Centrais ou Periféricas Doenças Falciformes 1. Anemia falciforme com crise 2. Anemia falciforme sem crise 3. Transtornos falciformes heterozigóticos duplos  | x                            | x        |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felideos (felinos) Raiva: canídeos e felideos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite b. Mielite c. Encefalomielite d. Polirradiculoneurite e. Síndrome de Guillain-Barré f. Outras Síndromes Neurológicas Centrais ou Periféricas Doenças Falciformes 1. Anemia falciforme com crise 2. Anemia falciforme com crise   | x                            | x        |
|          | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felideos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose viscerat: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida  Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite b. Mielite c. Encefalomielite d. Polirradiculoneurite e. Síndrome de Guillain-Barré f. Outras Sindromes Neurológicas Centrais ou Periféricas  Doenças Falciformes  1. Anemia falciforme com crise 2. Anemia falciforme sem crise 3. Transtornos falciformes heterozigóticos duplos 4. Estigma falciforme   | x                            | х        |
| 32       | d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felideos (felinos) Raiva: canídeos e felideos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em canídeos domésticos f. Roedores silvestres Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite b. Mielite c. Encefalomielite d. Polirradiculoneurite e. Síndrome de Guillain-Barré f. Outras Síndromes Neurológicas Centrais ou Periféricas Doenças Falciformes 1. Anemia falciforme com crise 2. Anemia falciforme sem crise 3. Transtornos falciformes heterozigóticos duplos 4. Estigma falciformes  |                              | x        |



|  | c. Marburg   |                                       |                                       |
|--|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
|  | d. Lassa   |                                       |                                       |
|  | e. Febre purpúrica brasileira  |                                       |                                       |
| 34   | Dorsopatias Ocupacionais;  |                                       | Х                                     |
| 35   | Esporotricose animal   |                                       | Х                                     |
| 36   | Esporotricose Humana;  |                                       | X                                     |
| 37   | Esquistossomose;   |                                       | х                                     |
| 38   | Eventos Adversos Pós-Vacinação;  | X                                     |                                       |
| 39   | Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver   | x                                     |                                       |
|  | definição no Art. 2º desta resolução) destacando-se:   |                                       |                                       |
|  | a. Alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida,   |                                       |                                       |
|  | independente de constar no Anexo I desta Resolução;  |                                       |                                       |
|  | b. Doença de origem desconhecida;     c. Exposição a contaminantes químicos;   |                                       |                                       |
|  |  |                                       |                                       |
|  | <ul> <li>d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados<br/>pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011;</li> </ul>   |                                       |                                       |
|  | e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela   |                                       |                                       |
|  | Resolução CONAMA Nº 003 de 28 de junho de 1990;  |                                       |                                       |
|  | f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não   |                                       |                                       |
|  | controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e   |                                       |                                       |
|  | acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU.   |                                       |                                       |
|  | g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou   |                                       |                                       |
|  | desabrigados;  |                                       |                                       |
|  | h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver  |                                       |                                       |
|  | comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das  |                                       |                                       |
|  | unidades de saúde locais em consequência evento.   |                                       |                                       |
| 40   | Exantema em gestantes  | X                                     |                                       |
| 41   | Febre Amarela;   | x                                     |                                       |
| 42   | Febre de Chikungunya   |                                       | Х                                     |
|  | a. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão;  | X                                     |                                       |
|  | b. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya;   | X                                     |                                       |
|  | c. Caso suspeito de CHIKV em gestante com risco de transmissão vertical  | X                                     |                                       |
|  | d. Recém-nascido exposto com risco de transmissão vertical de CHIKV  | X                                     |                                       |
| 43   | Febre do Nilo Ocidental;   | x                                     |                                       |
| 44   | Febre Maculosa;  | x                                     |                                       |
| 45   | Febre Tifoide;   | х                                     |                                       |
| 46   | Hanseníase;  |                                       | Х                                     |
| 47   | Hantavirose;   | х                                     |                                       |
| 48   | Herpes Genital;  |                                       | Х                                     |
| 49   | Hepatite C soroconversão em hemodiálise;   | х                                     |                                       |
| 50   | Hepatites Virais;  |                                       | х                                     |
| 51   | Histoplasmose;   |                                       | х                                     |
| 52   | Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV);  |                                       | X                                     |
| 53   | Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana - HIV em gestantes e crianças   |                                       | X                                     |
|  | expostas ao risco de transmissão vertical;   |                                       | 1                                     |
| 54   | Influenza humana por novo subtipo;   | х                                     |                                       |
| 55   | Intoxicações Exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases  | Х*                                    | х                                     |
|  | tóxicos e metais pesados);   |                                       |                                       |
| 56   | Leishmaniose Tegumentar Americana;   |                                       | х                                     |
| 57   | Leishmaniose Visceral;   | х                                     |                                       |
| 58   | Leptospirose;  | x                                     |                                       |
| 59   | Malária;   |                                       | х                                     |
| 60   | Meningite de qualquer etiologia;   | x                                     |                                       |
| 61   | Micobactéria de Crescimento Rápido;  |                                       |                                       |
| 62   | Óbito infantil;  | x                                     |                                       |
| 63   | Óbito materno;   | X                                     | 1                                     |
| 64   | Paracoccidioidomicose;   | **                                    | х                                     |
|  | Paralisia Flácida Aguda em Menores de 15 anos;   | x                                     |                                       |
| 65   |  | ••                                    |                                       |
|  | reiga Augilya inguziga por Kulgo - PAIK relacionaga ag trabalno:   |                                       | X                                     |
| 65<br>66<br>67   | Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR relacionada ao trabalho;  Peste:  | X                                     | Х                                     |
| 66<br>67   | Peste;   | х                                     |                                       |
| 66<br>67<br>68   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;  |                                       | X                                     |
| 66<br>67<br>68<br>69   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite;  | х                                     |                                       |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana;  |                                       | Х                                     |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus;   | X<br>X                                |                                       |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola;  | x<br>x                                | Х                                     |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo;   | X<br>X                                | X                                     |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sífilis Adquirida;  | x<br>x                                | X<br>X                                |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sífilis Congênita;   | x<br>x                                | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76                               | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sífilis Congênita; Sífilis em Gestante;  | x<br>x                                | X<br>X                                |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76                               | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS;   | x<br>x                                | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77                         | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC);  | x<br>x<br>x                           | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76                               | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sífilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sífilis em Gestante; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Síndrome da Rubéola Congênita (SRC); Síndrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV  | x<br>x                                | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78                   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV  | X<br>X<br>X<br>X                      | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77                         | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Síndrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS – CoV b. MERS - CoV Sindrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao  | x<br>x<br>x                           | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78                   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Síndrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2  | X<br>X<br>X<br>X                      | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79             | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Síndrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV Sindrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Sindrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao  | X<br>X<br>X<br>X                      | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79             | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS – CoV b. MERS - CoV Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2  | X<br>X<br>X<br>X                      | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79             | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV Sindrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Sindrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Tiétano;   | x<br>x<br>x<br>x                      | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79             | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Síndrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus:a. SARS-CoV-2 Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus:a. SARS-CoV-2   | x x x x x x x x x x x x x x x x x x x | x x x x                               |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79             | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV Sindrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Sindrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Tétano; a. Acidental; b. Neonatal;   | x<br>x<br>x<br>x                      | X X X X X                             |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79             | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS – CoV b. MERS - CoV Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Tétano; a. Acidental; b. Neonatal; Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;   | x x x x x x x x x x x x x x x x x x x | x                                     |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79             | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; | x x x x x x x x x x x x x x x x x x x | x x x x x x x x x x x x x x x x x x x |
| 66<br>67<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79                   | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Síndrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV Sindrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Sindrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Tétano; a. Acidental; b. Neonatal; Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; Toxoplasmose gestacional e congênita; Tuberculose;  | x<br>x<br>x<br>x<br>x                 | x                                     |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79             | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV Sindrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Sindrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Tétano; a. Acidental; b. Neonatal; Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; Toxoplasmose gestacional e congênita; Tuberculose; Tularemia;   | x x x x x x x x x x x x x x x x x x x | x                                     |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79             | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis Congênita; Sifilis Congênita; Sifilis Mubéola Congênita (SRC); Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV Sindrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Sindrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Tétano; a. Acidental; b. Neonatal; Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; Toxoplasmose gestacional e congênita; Tuberculose; Tularemia; Varicela;   | x x x x x x x x x x x x x x x x x x x | x x x x x x x x x x x x x x x x x x x |
| 66<br>67<br>68<br>69<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>80<br>81<br>81 | Peste; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Poliomielite; Raiva Humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Sifilis Adquirida; Sifilis Congênita; Sifilis em Gestante; Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; Sindrome da Rubéola Congênita (SRC); Sindrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV Sindrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Sindrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2 Tétano; a. Acidental; b. Neonatal; Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; Toxoplasmose gestacional e congênita; Tuberculose; Tularemia;   | x<br>x<br>x<br>x<br>x                 | x x x x x x x x x x x x x x x x x x x |

imediatamente (até 24 HORAS).



### ANEXO III Fichas de Notificação de Agravos de Notificação Compulsória Ficha Individual de Notificação/Conclusão

|                        | Ministério da Saúde SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO Nº FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO   |
|------------------------|---|
|                        | Tipo de Notificação 2 - Individual  |
| #                      | [2] Agravo/doença Código (CID10) [3] Data da Notificação  |
| Dadm Gerais            | 4 UF   5 Município de Notificação   |
| D<br>D                 |   |
|                        | 6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código 7 Data dos Primeiros Sintomas   |
|                        | 8 Nome do Paciente 9 Data de Nascimento   |
| I                      | 10   (ou) Idade   1 - Hora   11   Sexo M - Mesculno   12   Sestante   2-77 mestre   2-77 mestre   2-77 mestre   2-77 mestre   13   Raga/Cor   1-1 mesculno   2-1 mestre   2-77 mestre   |
| Netificação Individual | 1- Marc 2 - Marc 2 - Marc 2 - Marc 2 - Marc 3 - |
| ğ                      | **************************************  |
| ž                      | 15 Número do Cartão SUS   16 Nome da mãe  |
|                        |   |
|                        | T/UF T8 Município de Residência Código (IBOE) T9 Distrito   |
| g g                    | 20 Bairro 21 Logradouro (nua, avenida,)   |
| de Residência          | 22 Número 23 Complemento (apto., casa,) 24 Geo campo 1  |
| 8                      | [25] Geo campo 2 [26] Ponto de Referência [27] CEP  |
| Dadis                  |   |
|                        | 28 (ODD) Telefone   29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural  |
|                        | Conclusão   |
|                        | 31 Data da Investigação 32 Classificação Final 33 Critério de Confirmação/Descarte 1 - Confirmado 2 - Clinico-lipidemiológico   |
|                        | Local Provável da Fonte de Infecção   |
|                        | 32 O caso é autóctone do município de residência?  1-Sim 2-Não 3-Indeterminado  |
| seclash                | 37)Município Código (IBOE) (38) Distrito (39) Bairro  |
| 8                      |   |
|                        | 40 Doença Relacionada ao Trabalho   41 Evolução do Caso   1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado   1 - Cura 2 - Óbito pelo agravo notificado 3 - Óbito por outras causas 9 - Ignorado   |
|                        | 42 Data do Óbito 43 Data do Encerramento  |
|                        |   |
|                        | Informações complementares e observações  |
| Ob                     | servações adicionais  |
| -                      |   |
|                        |   |
| _                      |   |
|                        |   |
|                        | Município/Unidade de Saúde Cód. da Unid. de Saúde   |
| d ador                 |   |
|                        | Nome Função Assinatura  |

Ficha de Investigação de Varicela Grave



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTÊNDENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
GERÊNCIA DE POEMAS IMILIADRES UNIVERS E DE TRANSPISE ÃO RESURA TÓRIA

### FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE VARICELA GRAVE

Definição de Caso Grave de Varicela

Todo caso confirmado clinicamente de varicela, ou seja, paciente com febre e lesões polimorfas (pápulas,vesículas,pústulas, crostas), que tenha sido hospitalizado e/ou evoluiu com complicações ou óbito.

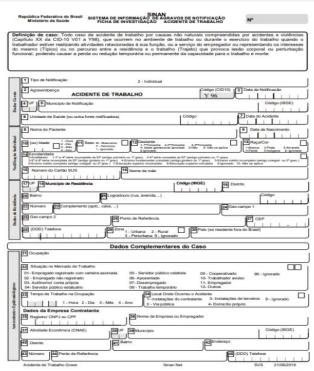
| Data início dos sintomas:// | Data da Notificação:// |
|-----------------------------|------------------------|
| Unidade Notificante:        | Município:             |

| 1-1  | dentificação do paciente:  |
|------|--|
| No   | me do paciente:  |
| Ida  | de: Dt de Nascimento:// Sexo: Raça/Cor:  |
| No   | me da Mãe:   |
| End  | dereço de Residência:Bairro:   |
| Mu   | inicípio: Tel. de contato: ( )   |
| =    | TWO COME TO SEE THE SECOND TO SECOND THE SECOND TO SECOND THE SECO |
| 11 - | Investigação devido a:   |
| (    | ) Óbito : data/ Local:   |
| (    | ) Internação: Local: Município:  |
|      | Data internação: / / Data alta: / /  |
| 20   |  |
|      | ) Complicações:  |
|      | tâneas: ( ) Abscesso ( ) Celulite ( ) Erisipela ( ) Impetigo   |
|      | ) Outras   |
|      | spiratórias ( ) Pneumonia primária ( ) Pneumonia Bacteriana  |
|      | ) Outras:  |
|      | urológicas: ( ) Encefalite ( ) Cerebelite ( ) Meningite ( ) Ataxia   |
| (    | ) Outras:  |
| Ou   | tras complicações:   |
| (    | ) Artrite ( ) Endocardite ( ) Glomerulonefrite   |
|      | ) Septicemia ( ) Síndrome de Reye ( ) Hepatite   |
| (    |  |





### Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho





| Di l'impregador e l'impresa Tercerizada     Se 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado     DE Empresa Tercerizada, Qual o CNAE da Empresa Principal     DE CNPJ da Empresa Tercerizada, Qual o CNAE da Empresa Principal  |
|--|
|  |
| Razão Social (Nome da Empresa)   |
| Hora do Acidente  H (hora) M (minutos)  ## (hora) M (minutos)  |
| SQ UF 53 Municipio de Ocomencia do Acidente Código (IBOE) (SACodigo da Causa do Acidente CID 10 (de VD1 a Y98)   |
| ES Tipo de Acidente Del Houve Outros Trabahadores Alingidos Esm, Quantos   |
| 1- Tipico 2- Trajeto 9- Ignorado 1- tim 2- Naci 9- Ignorado  |
| September 1 - Sim 2 - Niko 9 - Ignorado     Data do Atendimento Modice?     1 - Sim 2 - Niko 9 - Ignorado  |
| Egisarie da U. S de Atendimento Congo  |
| g □ Diagnostice da Lesão g65 Regime de Tratamento  |
| 01- Otho 04- Totax 07- Membro superior 10- Todo o corpo CID 10 CID 10 2- Ambulatoria 2- Ambulatoria 03- Persono 05- Máx 00- Per 95- ignorado 05- provido 05- provi |
|  |
| 1 - Cura 4- Incapacidade total permanente 7- Outro   |
|  |
| Se Óbto, Data do Óbto  Foi Emitida a Comunicação de Acidente no Trabaho - CAT  1 - Sim 2 - Não 3- Não se aplica 9 - Ignorado   |
| Informações complementares e observações   |
| Descrição sumária de como ocorreu o acidente/ atividade/ causas/ condições/ objeto/ agentes que concorreram direta ou  |
| Indiretamente para a ocorrência do acidente  |
|  |
|  |
|  |
| Outras informações:  |
| Our sur minimispous.   |
|  |
|  |
|  |
| Municipio/Unidade de Saúde   |
| Manager Unique de Salus  |
| Nome   Função   Assinatura   |
|  |
|  |
|  |
| Acidente de Trabalho Grave Sinan Net SVS 21/06/2019  |
|  |
| Acidente de Trabalho Grave Sinan Net Sivis 21.00.2019  Ficha de Investigação de Surto  |
| Ficha de Investigação de Surto   |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa de Brasil  Missistère de Basele  SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE INCENTICAÇÃO  Nº  SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO Nº  |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federalina de Brasil Missistère de Bacel  SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  3 - Surto   |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Bresil Ministerio de Basel  SISTEMA DE REFORMAÇÃO DE ADRANOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  Código (CD10) 3 Data da Notificação  Código (CD10) 3 Data da Notificação  |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasill Ministerio da Basole  SISTEMA DE RECORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTEFICAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  Código (CD 10)  Agravoridaença  Código (CD 10)  Agravoridaença  Código (CD 10)  Código (BGE)   |
| Ficha de Investigação de Surto  Regulatica Federativa do Breali Ministrio de Motificação  SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  Código (CO10) 3 Cuta de Notificação  Código (CO10) 3 Cuta de Notificação   |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa da Brasil Misiadario da Badade  SISTEMA DE RIFORMAÇÃO DE ADMANOS DE NOTIFICAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  3 - Surto  3 - Surto  2 Agranochemça  2 Unidade de Badade (ou outra forte notificadora)  2 Data dos 1ºººSpelomanas do  1 Topo de Notificação  3 - Surto  2 Octigo (CD10) 3 Osta da Notificação  Código (CD10) 3 Osta da Notificação  2 Octigo (CD10) 3 Osta dos 1ººSpelomanas do  1 Topo de Notificação  3 - Surto  3 - Surto  2 Octigo (CD10) 3 Osta da Notificação  2 Octigo (CD10) 3 Osta dos 1ººSpelomanas do  3 Octigo (CD10) 4 Osta dos 1ººSpelomanas do  4 Octigo (CD10) 4 Osta dos 1ººSpelomanas do  4 Octigo (CD10) 4 Osta dos 1ººSpelomanas do  5 Octigo (CD10) 4 Osta dos 1ººSpelomanas do  5 Octigo (CD10) 4 Osta dos |
| Ficha de Investigação de Surto  Republica Federativa do Brasil Mescatoro de Bacele  SISTEMA DE REFORMAÇÃO DE ADTERIÇAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE NOTEFICAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Trop de Notificação  2 Agravacidoseque  1 Auracidoseque  1 Auracidoseque  Código (CID10) 3 Data da Notificação  |
| Ficha de Investigação de Surto  Regoldilica Federativa do Brasili Ministrato da Mini |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federative de Brasil Ministerio de Modificação  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1  |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Ministrio de Mande SISTEMA DE 84/CRBAACAO DE ASIRAVOS DE NOTEFICAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ASIRAVOS DE NOTEFICAÇÃO  1 Typo de Notificação  3 - Surto  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 State de Notificação  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 Contra de Notificação  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 Contra de Notificação  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 Contra de Notificação  1 Agrancitamenta de Notificação  1 - Notificação De State de Notificação  2 - Notificação De State de Notificação  3 - Contra Españal  Código (BOE)  1 - Restaturatio Palatina (ponitares)  5 - Contra Despresa de Barrio  1 - Contra Despresa de Barrio  2 - Contra Despresa de Barrio  3 - Contra Despresa de Barrio  3 - Contra Despresa de Barrio  4 - Contra Despresa de Barrio  5 - Contra Despresa de Barrio  1 - Contra Despresa |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Ministrio de Mande SISTEMA DE 84/CRBAACAO DE ASIRAVOS DE NOTEFICAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ASIRAVOS DE NOTEFICAÇÃO  1 Typo de Notificação  3 - Surto  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 State de Notificação  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 Contra de Notificação  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 Contra de Notificação  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 Contra de Notificação  1 Agrancitamenta de Notificação  1 - Notificação De State de Notificação  2 - Notificação De State de Notificação  3 - Contra Españal  Código (BOE)  1 - Restaturatio Palatina (ponitares)  5 - Contra Despresa de Barrio  1 - Contra Despresa de Barrio  2 - Contra Despresa de Barrio  3 - Contra Despresa de Barrio  3 - Contra Despresa de Barrio  4 - Contra Despresa de Barrio  5 - Contra Despresa de Barrio  1 - Contra Despresa |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Ministrio de Mande SISTEMA DE 84/CRBAACAO DE ASIRAVOS DE NOTEFICAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ASIRAVOS DE NOTEFICAÇÃO  1 Typo de Notificação  3 - Surto  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 State de Notificação  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 Contra de Notificação  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 Contra de Notificação  1 Agrancitamença  Código (CO10) 3 Contra de Notificação  1 Agrancitamenta de Notificação  1 - Notificação De State de Notificação  2 - Notificação De State de Notificação  3 - Contra Españal  Código (BOE)  1 - Restaturatio Palatina (ponitares)  5 - Contra Despresa de Barrio  1 - Contra Despresa de Barrio  2 - Contra Despresa de Barrio  3 - Contra Despresa de Barrio  3 - Contra Despresa de Barrio  4 - Contra Despresa de Barrio  5 - Contra Despresa de Barrio  1 - Contra Despresa |
| Ficha de Investigação de Surto  Respública Federativa de Brasil Missistèrio de Sacole  SISTEMA DE REFORMAÇÃO DE ADMANCOS DE NOTEFICAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Tipo de Notificação  3 - Surto  1 Agravacidanção  1 Octogo (ISCID)  1 Dista da Notificação  1 Octogo (ISCID)  2 Dista da Notificação  3 - Circle Incidenta do Incidenta de Baldos  4 - Asio  5 - Casac Dispersos Pela Manciogos  5 - Casac Dispersos Pela Manciogos  1 Distance (Iscidenta de Iscidenta de I |
| Ficha de Investigação de Surto  Respública Federativa de Brasil Misiatório de Bacele  SISTEMA DE RIFORMAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  1 Tipo de Nostificação  3 - Surto  1 Tipo de Nostificação  3 - Surto  1 Tipo de Nostificação  1 Agravaridença de Nostificação  2 - Surto  1 Tipo de Saúde (pu outra fonte rostificadora)  1 Agravaridença de Nostificação  1 Administração de Nostificação  2 - Inopatal / Unidade de Baúde  3 - Creche / Casos Suspenios em mais de sum Municipio II - Casos Depressos no Bairro  1 - Casos Dispensos em mais de ven Municipio II - Collego (BOCE)  1 - Casos Dispensos em mais de ven Municipio II - Collego (BOCE)  1 - Casos Dispensos em mais de ven Municipio II - Collego (BOCE)  1 - Casos Dispensos em mais de ven Municipio II - Collego (BOCE)  1 Securida (Boca Casos Padaras (principes) Securida (Boca Casos Padaras (principes) Securida (Boca Casos Padaras (principes) Securida (Boca Casos Padaras (Boca Casos |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federative de Brasil Ministrio de Ministrio de Brasil Ministrio de Ministrio de Brasil Ministrio de Min |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Ministrato de Montficação  3 - Surto  4 - Codigo (IDCI)  4 - Codigo (IDCI)  5 - Codigo (IDCI)  5 - Codigo (IDCI)  6 - Codigo (IDCI)  7 - Codigo (IDCI)  7 - Codigo (IDCI)  8 - Codigo (IDCI)  8 - Codigo (IDCI)  9 - Codi |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Ministrato de Montficação  3 - Surto  4 - Codigo (IDCI)  4 - Codigo (IDCI)  5 - Codigo (IDCI)  5 - Codigo (IDCI)  6 - Codigo (IDCI)  7 - Codigo (IDCI)  7 - Codigo (IDCI)  8 - Codigo (IDCI)  8 - Codigo (IDCI)  9 - Codi |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Ministerio de Residence  3 - Surto  1 Typo de Notificação  1 Typo de Notificação  2 - Morganisterio de Sustro  2 - Nota de Notificação  2 - Nota de Notificação  2 - Nota de Notificação  3 - Comba / Brasil  3 - Comba / Brasil  4 - Casa Suspensor de Mortificação  2 - Nota de Notificação  3 - Casa Suspensor de Mortificação  4 - Casa Suspensor de Mortificação  5 - Casa Suspensor de Mortificação  5 - Casa Suspensor de Mortificação  6 - Resissancia (Sindanes)  9 - Casa Suspensor de Mortificação  1 - Casa Suspensor de Mortificação  2 - Nota Suspensor de Mortificação  3 - Casa Suspensor de Mortificação  3 - Casa Suspensor de Mortificação  3 - Casa Suspensor de Mortificação  5 - Casa Suspensor de Mortificação  5 - Casa Suspensor de Mortificação  6 - Casa Suspensor de Mortificação  7 - Casa Suspensor de Mortificação  8 - Casa Suspensor de Mortificação  9 - Casa Suspensor de Mo |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Missistrio de Modificação  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Tipo de Notificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Autoridade de Baúde (no outra forte rodificadors)  2 - Hospital / Unidade de Baúde  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Discretors de Surgenitors  4 - Autoridade de Contribucida do Surto  1 - Resistência  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade de Surgenitors  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  1 - Crede Discretors  9 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Pissoria  4 - Autoridade  5 - Crede Discretors  6 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors   |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Missistrio de Modificação  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Tipo de Notificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Autoridade de Baúde (no outra forte rodificadors)  2 - Hospital / Unidade de Baúde  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Discretors de Surgenitors  4 - Autoridade de Contribucida do Surto  1 - Resistência  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade de Surgenitors  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  1 - Crede Discretors  9 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Pissoria  4 - Autoridade  5 - Crede Discretors  6 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors   |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Missistrio de Modificação  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Tipo de Notificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Autoridade de Baúde (no outra forte rodificadors)  2 - Hospital / Unidade de Baúde  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Discretors de Surgenitors  4 - Autoridade de Contribucida do Surto  1 - Resistência  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade de Surgenitors  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  1 - Crede Discretors  9 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Pissoria  4 - Autoridade  5 - Crede Discretors  6 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors   |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Missistrio de Modificação  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Tipo de Notificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Autoridade de Baúde (no outra forte rodificadors)  2 - Hospital / Unidade de Baúde  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Discretors de Surgenitors  4 - Autoridade de Contribucida do Surto  1 - Resistência  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade de Surgenitors  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  1 - Crede Discretors  9 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Pissoria  4 - Autoridade  5 - Crede Discretors  6 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors   |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Missistrio de Modificação  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Tipo de Notificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Autoridade de Baúde (no outra forte rodificadors)  2 - Hospital / Unidade de Baúde  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Discretors de Surgenitors  4 - Autoridade de Contribucida do Surto  1 - Resistência  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade de Surgenitors  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  1 - Crede Discretors  9 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Pissoria  4 - Autoridade  5 - Crede Discretors  6 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors   |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Missistrio de Modificação  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Tipo de Notificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Autoridade de Baúde (no outra forte rodificadors)  2 - Hospital / Unidade de Baúde  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Discretors de Surgenitors  4 - Autoridade de Contribucida do Surto  1 - Resistência  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade de Surgenitors  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  1 - Crede Discretors  9 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Pissoria  4 - Autoridade  5 - Crede Discretors  6 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors   |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Missistrio de Modificação  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Tipo de Notificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Autoridade de Baúde (no outra forte rodificadors)  2 - Hospital / Unidade de Baúde  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Discretors de Surgenitors  4 - Autoridade de Contribucida do Surto  1 - Resistência  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade de Surgenitors  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  1 - Crede Discretors  9 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Pissoria  4 - Autoridade  5 - Crede Discretors  6 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors   |
| Republikas Federative de Brassil Ministerio de Notificação  SISTEMA DE RIFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO  SINTAN  3 - Surto  3 - Surto  Código (CO10) 3 Catal de Notificação  Código (CO10) 3 Catal de Notificação  Código (BOID)  La Codigo (BOID)  La Codi |
| Ficha de Investigação de Surto  República Federativa do Brasil Missistrio de Modificação  FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO  3 - Surto  1 Tipo de Notificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Agravaridade de Modificação  1 Autoridade de Baúde (no outra forte rodificadors)  2 - Hospital / Unidade de Baúde  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Discretors de Surgenitors  4 - Autoridade de Contribucida do Surto  1 - Resistência  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade de Surgenitors  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  5 - Crede Discretors  6 - Resistanterial Pladaria (pernitores)  1 - Crede Discretors  9 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Hospital / Unidade de Baúde  3 - Crede Pissoria  4 - Autoridade  5 - Crede Discretors  6 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  2 - Porable de Referência  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  4 - Autoridade Discretors  1 - Crede Discretors  2 - Porable de Baúde  3 - Crede Discretors  5 - Crede Discretors   |

Ficha de Notificação/Investigação Epizootia



|                     | oldrica Federativa do Brasil Ministério da Saúde SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ADRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIDAÇÃO E PIZOOTIA  | N°  |
|---------------------|--|---|
| (P                  | efinição do caso: Animal ou grupo de animais encontrados doentes e/ou mortos, incluindo ossadas,<br>dem preceder a ocorrência de doenças em humanos  | sem causa definida, que   |
|                     | Tipo de Notificação 2- Individual  |   |
| Dada Genis          | 2 Agravo/doenga EPIZOOTIA  | Data da Notificação   |
| 100                 | AUF S Município de Notificação   | Código (IBGE)   |
|                     | 6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)   | Data de início da epizoetia   |
|                     | 8 Fonte da informação  | lefone da fonte da informação   |
|                     | TB UF TT Município de Ocorrência   | T2 Distrito   |
|                     | [13] Bairro [18] Logradouro (nua, avenida,)  | Código  |
|                     | TS Número TE Complemento (apto., casa,) T7 Geocampo 1  |   |
| ١.                  | TB Geocampo 2 T9 Ponto de Referência   | DE CEP  |
| 1                   | [27](DDD) Telefone [27] Zona 2 - Rural 3 - Penurbana 9 - Ignorado 3-Area silvestre 4-Rea   | praça ou zoológico<br>ervá ecológica 5-Outro                                  |
| Judos de Ocurriacio |  | Se houve coleta, informar a data  |
| 2                   | 28  Se houve coleta, qual material 1 - Sim 2-Nião 9-Ignorado   | ro sangue total   |
|                     | 27] Animais acometidos  1-Ave. 3-Canino 5-Fetino 7-Primata não humano 9-Cutros.  | Doentes   |
|                     | 2-Bovideo 4-Equideo 6-Morcego 8-Canideo selvagem Especificar   | Mortos  |
|                     | 28 Susperita diagnóstica   4-Encefalte Espongiforme Bovina   1-Raise   1-R | 1º suspeita diagnóstica<br>2º suspeita diagnóstica<br>3º suspeita diagnóstica |
|                     | 29 Resultado laboratorial 1-Positivo 2-Negativo 3-Incondusivo 9-Ignorado   |   |
|                     | Raiva   Encentaite espengiforme bovina   Outro Especifica   Encefaite equina   Febre arraneta   Febre do Nilo   Influenza avairia  | -   |
| (0)                 |  |   |
| Obe                 | ervações:  |   |
| $\vdash$            |  |   |
| 4                   | Municipio/Unidade de Saúde   | Código da Unid. de Saúde  |
| djun                | Nome Função  | Assinatura  |
| -                   | J. Company   | Face Augustone  |

### Ficha de Notificação de SIM A



MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Multimitratica en Adulto (DMA) associada a COVID-19

  Weinsjän de east ausseint de SMA

  Moliforio (DMA) associada a COVID-19

  Weinsjän de east ausseint de SMA

  Moliforio (DMA) associada a COVID-19

  Weinsjän de east ausseint de SMA

  Moliforio (DMA) associada a COVID-19

  Moliforio (DMA) associada associada a COVID-19

  Moliforio (DMA) ass
  - Feder por DO dia so ormani for sistemas:

    Abrergiles de 2 ou mais dos sistemas:

    1. Dermatologico/mococordinen rati condinen, erupção cutárea, enterna ou descansação dos

    1. Dermatologico/mococordinen rati condinen, erupção cutárea, enterna ou descansação dos

    2. Sermotestarios (des abilidomins, vivintes, disureis

    3. Resmonistarios (Dioque / Inpaterna)

    6. Resmonistarios (Dioque / Inpaterna)

    6. Sermotestarios mais clínicos de miscardine, prayera, parentais, resegia

    6. Serdoiosacatios mais clínicos de miscardine, prayera, parentais, resegia

    6. Serdoiosacatios mais clínicos de miscardine, parentais en you implicancia cardiace

    membros (inferiores, tragência juguiter s/100 hapatocapitenomegatia)

    8. Servoiosacatios mais clínicos de miscardine parentais de provincia de provi
  - Evidência laboratorial de inflamação, incluir Aumento do PCR, VHS ou ferritina

### Definição <u>de caso confirmado para SIM:A</u>) Caso suspeito que apresentou hospitalização por mais de 24h e:

- Pelo menos dois dos sesuintes sinais de deenca ativa:
   Ber ou HT profetté ou tregorina direvides
   Marco HT profetté ou tregorina direvides
   Pelo de la profetté ou tregorina de la profette de la profette
- Caso descartado de SMA: de Caso de curro diagnóstico diferencial que melhor justifique o quadro clínico (se: sepse bacteriana, sindrome do choque totico estafficacio ou estreptocaco, doenças autoimunes, outras dioenças trais, entre outros).

"Definição de caso adaptada pelo Ministério da Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde, baseado nos critérios de definição de caso de MSA do Centers for Disease Control and Presention e Brighton Collaboration

CNES: Data da Notificaç
Nome do profissional: Telefone de contato do profissional / unidade notificante:
E-mail de contato do profissional / unidade notificante: Nome paciente:
Nome da mãe:
Data de nascimento: \_\_/ \_\_/ Nacionalidade:\_\_ N' do CFE:

N' do Cartio Nacional de Saude:

N' do Cartio Nacional de Saude:

See seno feminino, està gestime? () zim () não () não sabe () não se aplica

Se seno personal gestimento.

Se seno feminino, està gestimente? () zim () não () não sabe () não se aplica

Se seno feminino, està gestimente () 3º trimestre () ignorado

Rapakor () branca () preta () parda () amarela () indígena () não declarado

Se indigena, qual etmi?

Endereco de residência

Nº.

Logradouro

CEP.

Complemento:

Telefone: ()

Telefone: () Identificação da hospitalização

Data internação: / /

Qual a principal hipótese diagnóstica no momento da internação? Înternação em UTI? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, data de entrada na UTI: \_\_/\_\_\_ data de alta da UTI: \_\_/\_\_/\_\_ 



| Onais sinais e sintomas foram m  | /_/_   | Peso:   | Kg Altura:cm   |
|--|--|---|--|
| Sinais/sintomas e achados cli<br>Data de inicio dos sintomas:<br>Quais sinais e sintomas foram pe<br>( ) Cefaleia  | ercebidos?   |   |  |
| Confusão mental  | ( ) Dor abdom  | inal  | () Alterações dermatológic   |
| ) Confusão mental<br>) Conjuntivite<br>) Convulsão   | ( ) Edema cerv   | rical   | ( ) Mialgia<br>( ) Alterações dermatológic<br>( ) Oliguria (<2ml/kg/hr)<br>( ) Taquicardia<br>( ) Tosse  |
| ) Coriza   | ( ) Irritabilidad  | le  | () Tosse   |
| ) Coriza<br>) Diarreia<br>) Dispneia   | ( ) Letargia   | atia  | ( ) Tosse<br>( ) Sat.O <sub>2</sub> <95% ar ambien<br>( ) outros, especificar:   |
| ) Dor de garganta  | ( ) Dor no peit<br>( ) Dor abdom<br>( ) Edema cerv<br>( ) Edema de r<br>( ) Irritabilidad<br>( ) Letargia<br>( ) Linfadenop<br>( ) Náusea / V  | ômitos  | ( ) outros, especificar.   |
| omplicações apresentadas: ) Não houve complicação ) Edema Agudo Pulmonar ) Evento tromboembólico   |  |   |  |
| ) Não houve complicação  | ( ) Infarto do   | miocárdio<br>cia renal aguda<br>de de ventilação  | ( ) Necessidade de tr  |
| ) Evento tromboembólico  | ( ) Necessida  | de de ventilação  | ( ) Pneumonia  |
|  |  |   | ( ) Necessidade de tr<br>plasmática<br>( ) Pneumonia<br>( ) Sepse<br>( ) Outros, especificar:  |
| ) Hipertensão arterial<br>) Hipotensão – necessidade<br>e uso de drogas vasoativas   | não invasiva   | de de ventilação  | ( ) Ouros, especificar.  |
| e uso de drogas vasoativas   |  |   |  |
| Antecedentes clinico-epidemi<br>Doença ou condição pré-existe  | ológicos   |   |  |
|  | nte:   |   |  |
| Cardiopatia  | [ ] Doenca n   | eurológica  | [ ] Nefropatia   |
| Diabetes tipo 1  | Doença re  | numatológica  | [ ] Nefropatia<br>[ ] Pneumopatia  |
| Dislipidemia   | [ ] Doença o   | primido   | [ ] Sindrome genética<br>[ ] Obesidade   |
| Nao apresenta<br>  Cardiopatia<br>  Diabetes tipo 1<br>  Diabetes tipo 2<br>  Dislipidemia<br>  Desnutrição<br>  Doença hematológica   | [ ] Doença n<br>[ ] Doença r<br>[ ] Doença o<br>[ ] Imamossu<br>[ ] Hipertens<br>[ ] Hipertens   | ão arterial   | [ ] Outras. Quais?   |
| ] Doença hematológica  | [ ] Hipertens  | ão pulmonar   | 2 111  |
| az uso de medicação diária? ) Sim ( ) Não ( ) Não sabe/Ni Se sim, qual/quais?  | ão respondeu   |   |  |
| Se sim, qual/quais?<br>Se não, fez uso de algum me<br>( ) Sim ( ) Não ( ) Não sab  | dicamento nos :<br>e/Não responde  | 30 dias antes do ir<br>u  | icio dos sintomas?   |
| Se sim, qual/quais?<br>Recebeu vacina COVID-19? (  | ) sim ( ) ni   | io ( ) não sabe/i   | não respondeu  |
| rimeira dose (ou dose única): (<br>abricante:  | ) Sim () Nã<br>Data: //  | io ( ) Não sabe/N   |  |
| amunda dora: ( ) Sim ( ) NR  | () Não sabe/   | vão respondeu.  |  |
| ose de reforço ( ) Sim ( ) N.<br>Data:/_/_ Fabricante:   |  | Não respondeu   |  |
|  |  |   | mas?   |
| tecebeu alguma outra vacina no<br>) Sim ( ) Não ( ) Não sabe/Ni<br>e sim, qual/quais?  | io respondeu   | are allowed similar   | 2000 St  |
| c sant dame d  | -  |   |  |
|  |  |   |  |
| oata da última exposição:/_<br>Resultados de Exames<br>Marcadores de inflamação, coag  |  |   |  |
| darcadores de inflamação, coag<br>Considerar o exame mais alter  | ado no moment  | o da notificação  | de acordo com os valores   |
| eferência do laboratório local)  |  |   |  |
| Hemoglobina (g/L):<br>) normal () alterado () não real   |  | () normal () al   | terado ( ) não realizou  |
| ) normal ( ) alterado ( ) não real<br>eucócitos totais (x10 <sup>9</sup> /L):  | izou   | Sódio (mmol/L)  | :  |
| ) normal () Leucopenia () Leuc   | ocitose () não   | ( ) normai ( ) n  | ipernatremia ( ) hiponatrem  |
| ealizou  | certose () mic   | Potassio (mmol  |  |
| eutrofilos (x109/L):   |  |   | L):  |
| ) normal () Neutrofilia () Neu   |  | () normal () hi   | L):  |
|  | tropenia   | ) não realizou  | L):<br>pocalemia ( ) hipercalemia  |
|  | tropenia   | ) não realizou<br>Ureia (mmol/L)  | L):<br>pocalemia ( ) hipercalemia<br>:   |
| ) nao reanzou<br>infécitos (x10%/L):   |  | ) não realizou<br>Ureia (mmol/L)  | L):<br>pocalemia ( ) hipercalemia<br>:   |
| ) nao realizou<br>infócitos (x10 <sup>9</sup> /L):<br>) normal ( ) Linfocitose ( ) Li<br>) não realizou  |  | ) não realizou<br>Ureia (mmol/L)<br>( ) normal ( ) al<br>NT Pro-BNP (p<br>( ) normal ( ) al   | L):<br>pocalemia ( ) hipercalemia<br>:   |
| ) nao realizou<br>infôcitos (x10 <sup>9</sup> /L);<br>) normal ( ) Linfocitose ( ) Li<br>) não realizou<br>lematócrito (%);  | infopenia  | ) não realizou<br>Ureia (mmol/L)<br>( ) normal ( ) al<br>NT Pro-BNP (p<br>( ) normal ( ) al<br>BNP (pg/mL):   | L): pocalemia ( ) hipercalemia : terado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou  |
| ) nao realizou infócitos (x10°/L): ) normal ( ) Linfócitose ( ) Li ) não realizou lematócrito (%):   | infopenia  | ) não realizou<br>Ureia (mmol/L)<br>( ) normal ( ) al<br>NT Pro-BNP (p<br>( ) normal ( ) al<br>BNP (pg/mL):<br>( ) normal ( ) al  | L): pocalemia ( ) hipercalemia : terado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou terado ( ) não realizou  |
| ) nao realizou infócitos (x10°/L): ) normal ( ) Linfócitose ( ) Li ) não realizou lematócrito (%):   | infopenia  | ) não realizou<br>Ureia (mmol/L)<br>( ) normal ( ) al<br>NT Pro-BNP (p<br>( ) normal ( ) al<br>BNP (pg/mL):<br>( ) normal ( ) al  | L): pocalemia ( ) hipercalemia : terado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou terado ( ) não realizou  |
| ) nao realizou infócitos (x10°/L): ) normal ( ) Linfócitose ( ) Li ) não realizou lematócrito (%):   | infopenia  | ) não realizou<br>Ureia (mmol/L)<br>( ) normal ( ) al<br>NT Pro-BNP (p<br>( ) normal ( ) al<br>BNP (pg/mL):<br>( ) normal ( ) al  | L): pocalemia ( ) hipercalemia : terado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou terado ( ) não realizou  |
| ) nao realizou<br>infocitos (x10°/L);<br>) normal () Limfocitose () Li<br>) não realizou<br>lematócrito (%);<br>) normal () alterado () não re<br>laquetas (x10°/L);<br>) normal () plaquetose () pla<br>) não realizou  | infopenia  | ) não realizou<br>Ureia (mmol/L)<br>() normal () al<br>NT Pro-BNP (p<br>() normal () al<br>BNP (pg/mL):<br>() normal () al<br>Troponina (ng/<br>() normal () al<br>CKMB (U/L):  | L): pocalemia ( ) hipercalemia : terado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou nL):   |
| ) nao realizou infócitos (x10º/L): ) normal ( ) Linfocitose ( ) Li ) nō realizou iematócrito (%): ) normal ( ) alterado ( ) não re laquetas (x10º/L): ) normal ( ) plaquetose ( ) pla ) não realizou TPTa: ) normal ( ) alterado ( ) não re  | infopenia<br>ralizou<br>quetopenia<br>alizou   | ) não realizou<br>Ureia (mmol/L)<br>() normal () al<br>NT Pro-BNP (p<br>() normal () al<br>BNP (pg/mL):<br>() normal () al<br>Troponina (ng/<br>() normal () al<br>CKMB (U/L):<br>() normal () bl<br>DHL (U/L):   | L): pocalemia ( ) hipercalemia : terado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou terado ( ) não realizou nL): terado ( ) não realizou nt.): terado ( ) não realizou terado ( ) não realizou   |
| ) nao realizou infócitos (x10º/L): ) normal ( ) Linfocitose ( ) Li ) nō realizou iematócrito (%): ) normal ( ) alterado ( ) não re laquetas (x10º/L): ) normal ( ) plaquetose ( ) pla ) não realizou TPTa: ) normal ( ) alterado ( ) não re  | infopenia<br>ralizou<br>quetopenia<br>alizou   | ) não realizou Ureia (mmol/L) ( ) normal ( ) al NT Pro-BNP (p ( ) normal ( ) al BNP (pg/mL): ( ) normal ( ) al Troponina (ng/r ( ) normal ( ) al CKMB (U/L): ( ) normal ( ) al DHL (U/L): ( ) normal ( ) al   | L): pocalemia ( ) hipercalemia : terado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou nL):   |
| ) nao realizou infócitos (x10º/L): ) normal ( ) Linfocitose ( ) Li ) nō realizou iematócrito (%): ) normal ( ) alterado ( ) não re laquetas (x10º/L): ) normal ( ) plaquetose ( ) pla ) não realizou TPTa: ) normal ( ) alterado ( ) não re  | infopenia<br>ralizou<br>quetopenia<br>alizou   | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al NT Pro-BNP (p () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (pg/ () normal () al CKMB (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al Triglicérides:   | L): pocalemia ( ) hipercalemia  rado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou terado ( ) não realizou nL): terado ( ) não realizou  |
| ) não resultrou<br>infroctiots (LIDP'L);<br>infroction (CIDP'L);<br>inforealizou<br>lematócrito (%9);<br>informal () alterado () não rel<br>aquetas (CIDP'LD);<br>informal () plaquetos () pla<br>juão resilizou<br>ITP'Ta:<br>ITP'L () alterado () não re<br>F () normal () alterado () não<br>ibrimogênio (g/L);<br>inormal () alterado () não<br>juncomal () alterado () não  | infopenia<br>ralizou<br>quetopenia<br>alizou   | ) não realizou Ureia (mmol/L) ( ) normal ( ) al NT Pro-BNP (pg ) ( ) normal ( ) al BNP (pg/mL): ( ) normal ( ) al Troponina (ng/( ) normal ( ) al GKMB (U/L): ( ) normal ( ) al DHL (U/L): ( ) normal ( ) al Triglicérides: ( ) normal ( ) al   | L): pocalemia ( ) hipercalemia : terado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou terado ( ) não realizou nL): terado ( ) não realizou nt.): terado ( ) não realizou terado ( ) não realizou   |
| ) mao resuzou (miocitose (°) Li nifocitose (10°L); ) normal (°) Linfocitose (°) Li nifocitose (°) Li nifocitose (°) Li nifocitose (°) Li normal (°) alterado (°) nifo re laquetas (*10°L); ) normal (°) plaquetose (°) pla IFIa; ) normal (°) alterado (°) nifore (°) Li normal (°) alterado (°) nifore (°) Li nifore  | infopenia<br>ealizou<br>quetopenia<br>alizou<br>ão realizou  | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al NT Pro-BNP (p () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (ng/ () normal () al CKMB (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al Triglicérides: () normal () al TGO (U/L):   | L): pocalemia ( ) hipercalemia irrado ( ) não realizou g/ml.): terado ( ) não realizou terado ( ) não realizou nl.): terado ( ) não realizou   |
| ) Bao resultou<br>infociotes (LIOP'L);<br>in bormal () Linfocitione () Li<br>lematécrite (%9);<br>) normal () alterado () não re<br>laquetas (x10P'L);<br>) normal () plaquetone () pla<br>) não realizou<br>TPTa:<br>) normal () alterado () não re<br>P: () normal () alterado () não<br>thrinogénio (grado () não re<br>) normal () alterado () não<br>progrado () não re<br>) normal () alterado () não re<br>) normal () alterado () não re   | infopenia<br>ealizou<br>quetopenia<br>alizou<br>ão realizou  | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al NT Pro-BNP (b) () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (ng/d () normal () al DHL (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al TGO (U/L): () normal () al  | L): cocalemia ( ) hipercalemia : crado ( ) não realizou g/ml.]: crado ( ) não realizou terado ( ) não realizou   |
| ) mao resulted militario (1971).  Inforcitos (CIPL).  Inforcitos (CIPL).  Inforcitos () Linforcitose () Li  Inforcitos () Linforcitose () Li  Inforcitos () Inforcitose (Inforcitose (In | infopenia ealizou quetopenia alizou ão realizou ealizou  | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al NT Pro-BNP (b) () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (ng/d () normal () al DHL (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al TGO (U/L): () normal () al  | L): cocalemia ( ) hipercalemia : crado ( ) não realizou g/ml.]: g/ml.]: crado ( ) não realizou terado ( ) não realizou   |
| ) não resultou<br>Infrictious (LIPL);<br>Infrictious (LIPL);<br>Dis resultou<br>lematécrito (%);<br>) normal () alterado () não re<br>laquetas (x10°/2L);<br>) normal () plaquetos () pla<br>) normal () plaquetos () não re<br>) normal () alterado () não re<br>Pr () normal () alterado () não re<br>procedicionias (ng/mL);<br>) normal () alterado () não re<br>rocalcitonias (ng/mL);<br>) normal () alterado () não re<br>rocalcitonias (ng/mL);<br>) normal () alterado () não re<br>rocalcitonias (ng/mL);  | infopenia ealizou quetopenia alizou do realizou ealizou ealizou ealizou  | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (ng/l) () normal () al CKMB (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al Triglicérides: () normal () al TGO (U/L): () | L): pocalemia ( ) hipercalemia  iterado ( ) não realizou g/mL): g/mL): posalizou terado ( ) não realizou   |
| ) lao resultzed infection () Limbéctione () Li inféctione () li l  | infopenia salizou quetopenia alizou alizou salizou salizou salizou   | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (ng/l) () normal () al CKMB (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al Triglicérides: () normal () al TGO (U/L): () | L): pocalemia ( ) hipercalemia  iterado ( ) não realizou g/mL): g/mL): posalizou terado ( ) não realizou   |
| ) Bao festicol (M.).  Information (J.).  Information (J.).  Information (J.).  Information (Sol.).  Information (Sol.).  Information (Sol.).  Information (Sol.).  Information (J.).  Information (J.).  Information (J.).  Information (J.).  Information (I.).  In | infopenia salizou quetopenia alizou alizou salizou salizou salizou   | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (ng/l) () normal () al CKMB (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al Triglicérides: () normal () al TGO (U/L): () | L): pocalemia ( ) hipercalemia  iterado ( ) não realizou g/mL): g/mL): posalizou terado ( ) não realizou   |
| ) lao resulzoù infoctios (LIOPL); ) normal () Linfoctiose () Ll tematóctiro (10%); ) normal () alterado () nilo re laquetas (xilo (10%); ) normal () plaquetose () pla ) nilo resilizou IFTa: ) nilo resilizou IFTa: ) normal () alterado () nilo re promal () alterado () nilo re promal () alterado () nilo re promal () alterado () nilo re rocalcitonian (ng'mL); ) normal () alterado () nilo re rotetina C reativa: ) normal () alterado () nilo re HS (mmnh); ) normal () alterado () nilo re intimero-D (mg/L);  | infopenia salizou quetopenia alizou do realizou salizou salizou salizou salizou  | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (ng/l) () normal () al CKMB (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al Triglicérides: () normal () al TGO (U/L): () | L): pocalemia ( ) hipercalemia  iterado ( ) não realizou g/mL): g/mL): posalizou terado ( ) não realizou   |
| ) Bao resulted infractions (CIPL); infractions (CIPL); infractions (CIPL); infractions () Li pia realization (%); infractions () pia realization () pia realization () pia p | infopenia salizou quetopenia alizou do realizou salizou salizou salizou salizou  | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (ng/l) () normal () al CKMB (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al Triglicérides: () normal () al TGO (U/L): () | L): cocalemia ( ) hipercalemia : crado ( ) não realizou g/ml.]: g/ml.]: crado ( ) não realizou terado ( ) não realizou   |
| ) Bao resulted infractions (CIPL); infractions (CIPL); infractions (CIPL); infractions (DIPL); informations (SiPL); infractions (SiPL); infractions (SiPL); infractions (CIPL); infraction | infopenia salizou quetopenia alizou do realizou salizou salizou salizou salizou salizou salizou salizou  | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al BNP (pg/mL): () normal () al Troponina (ng/l) () normal () al CKMB (U/L): () normal () al DHL (U/L): () normal () al Triglicérides: () normal () al TGO (U/L): () | L): cocalemia ( ) hipercalemia  itendo ( ) não realizou  g/ml.): complete de c |
| ) Bao resulted (LTL); incoming   Limboritose () LL ) miso resultant () alterado () miso re laqueras (120°C); incoming () Limboritose () pla ) miso resultant () alterado () miso re laqueras (120°C); incoming () miso recultant ()  | infopenia alizou quetopenia alizou alizou alizou alizou salizou salizou salizou salizou salizou salizou salizou () Ignorado  | ) não realizou Ureia (mmol/L) ( ) normal ( ) al VI Pro-BNP (pt ML) ( ) normal ( ) al Troponina (np ML) ( ) normal ( ) al Troponina (np ML) ( ) normal ( ) al Triglicérides: ( ) normal ( ) al Data da coleta:  | L): cocalemia ( ) hipercalemia iterado ( ) não realizou g/mL): g/mL): nal: nal: nal: nal: nal: nal: nal: nal   |
| ) lao resultzed infection (Lambetione () LL infection () Lambetione () LL infection () lambetione () LL infection () lambetion () line relative () line () line relativ | infopenia alizou  | ) não realizou Ureia (mmol/L) ( ) normal ( ) al VI Pro-BNP (pt ML) ( ) normal ( ) al Troponina (np ML) ( ) normal ( ) al Troponina (np ML) ( ) normal ( ) al Triglicérides: ( ) normal ( ) al Data da coleta:  | L): cocalemia ( ) hipercalemia itendo ( ) não realizou g/ml.): displando ( ) não realizou tendo ( ) não realizou ( ) não realizou tendo ( ) não realizou   |
| ) lao resultzeu infecties (LIPL). infecties (LIP | infopenia nalizou quetopenia nalizou n | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (ng/mL) () normal () al BNP (ng/mL) () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Triglicérides: () normal () al Albumina (g/dI () normal () al Lactato (mmol/l () normal () al Ferritina (ng/m () normal () al  | L): pocalemia ( ) hipercalemia iterado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou cerado ( ) não realizou ( ): ( ): ( ): ( ): ( ): ( ): ( ): ( ):   |
| ) lao resultzeu infecties (LIPL). infecties (LIP | infopenia nalizou quetopenia nalizou n | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (ng/mL) () normal () al BNP (ng/mL) () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Triglicérides: () normal () al Albumina (g/dI () normal () al Lactato (mmol/l () normal () al Ferritina (ng/m () normal () al  | L): pocalemia ( ) hipercalemia iterado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou ( ); estado ( ) não realizou   |
| ) lao resultou imfoctios (CIP*L); imfoctios (CIP*L) | infopenia alizou quetopenia alizou balizou balizou c) Ignorado ) Sim ( ) Não ( Resultado ( ) Infilitudo ( ) Detrame F   | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (ng/mL) () normal () al BNP (ng/mL) () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Triglicérides: () normal () al Albumina (g/dI () normal () al Lactato (mmol/l () normal () al Ferritina (ng/m () normal () al  | L): cocalemia ( ) hipercalemia itendo ( ) não realizou g/ml.): displando ( ) não realizou tendo ( ) não realizou ( ) não realizou tendo ( ) não realizou   |
| ) lao resulted infections (CIPL). Infections (CIPL). Infections (CIPL). Infections (CIPL). Infections (CIPL) infections (CIPL). | infopenia nalizou quetopenia nalizou alizou salizou () [gnorado ) Sim () Não (   Resultado () Infiltrado () Dername F  | ) não realizou Ureia (mmol/L) () normal () al BNP (ng/mL) () normal () al BNP (ng/mL) () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Troponina (ng/m () normal () al Triglicérides: () normal () al Albumina (g/dI () normal () al Lactato (mmol/l () normal () al Ferritina (ng/m () normal () al  | L): pocalemia ( ) hipercalemia iterado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou cerado ( ) não realizou ( ): ( ): ( ): ( ): ( ): ( ): ( ): ( ):   |
| ) fino resulzedt   | infopenia alizou quetopenia alizou balizou balizou c) Ignorado ) Sim ( ) Não ( Resultado ( ) Jinfilimdo ( ) Derinane F  | ) não realizou Ureia (mmol/L) (10 pormai ( ) al MNP (pg/mL). ( ) normai ( ) al MNP (pg/mL). ( ) normai ( ) al Troponia (ng/ml) ( ) normai ( ) al Troponia ( ) al Troponia ( ) al Trigiteerides: | L): pocalemia ( ) hipercalemia iterado ( ) não realizou g/mL): terado ( ) não realizou cerado ( ) não realizou ( ): ( ): ( ): ( ): ( ): ( ): ( ): ( ):   |

4



| ( ) Ecocardiografia Fração de ejeção:  ( ) Sinais de disfunção miocárdica ( ) Sinais de pericardite ( ) Sinais de valvulite  ( ) Sinais de valvulite  |
|---|
| Realizou eletrocardiograma? ( ) Sim ( ) Não ( ) Ignorado Resultado:   |
| Realizou coleta de exames laboratoriais específicos para COVID-19? ( ) Sim ( ) Não ( ) Ignorado Se sim, qual(is)?   |
| RT.PCR: () Sim () Não Data da coleta:/_ Material de coleta:/_ Material de coleta:/_  () swab nasofaringe () secreção traqueal   |
| Teste Rápido para detecção de anticorpos SARS-CoV-2: () Sim () Não Data da coleta:  [   |
| Sorologia quantitativa para SARS-CoV-2: ( ) Sim ( ) Não Data da coleta: Metodologia:  |
| Teste Rápido de antigeno SARS-CoV-2: () Sim () Não Data da coleta: // Resultado: () Reaguite para SARS-CoV-2 (COVID-19) () Não reagente para SARS-CoV-2 (COVID-19) () Inconclutivo para SARS-CoV-2 (COVID-19)   |
| Realizou coleta de exames laboratoriais específicos para outra(s) etiologia(s) além de COVID-<br>19? ( ) Sim ( ) Não ( ) Ignorado Se sim, quais?  |
| (Descrever etiologias, data de coleta, técnica de análise e resultado).   |
| Tertaments   Em algum nomento da internação utilizou alguma das terapêuticas abaixo?     Toculizumabe [ ] Remdesivir  |
| Inunoglobullia intravvencia? ( ) Sim ( ) Não ( ) descouhece. Se sim, data de início: _/_/_ Dose diava:  |
| Native id exercises   Summaries     Native id exercises   Summaries     Native id exercises   Native id exercises     Native id exercises |
| Evolução: ( ) Alta recuperado ( ) Alta com sequela Quais? ( ) Obtio Data de evolução:/_   |
| Classificação do caso – Para uso exclusivo da Vigilância Epidemiológica estadual/municipal  |
| Encerramento:/  |
| ( ) Caso provável ( ) SIM-A associada à COVID-19 ( ) Descartado - outro diagnóstico. Qual:  |

### PORTARIA FMS/FGA Nº 522/2022

EXONERAR, a pedido, a contar de 22/02/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA

da Lei nº. 531 de 16 de janeiro de 1956, a servidora PRISCILA SILVA DE ULTVEIRA do cargo de **Técnico de Enfermagem**, do Quadro Permanente, matrícula **FMS nº 437.873-3**, referente ao processo nº. **200003328/2022 de 22/02/2022.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei , a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2022 e processo, Administrativo n.º 200/7128/2020 com base no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666 adjudicando a aquisição de material médico hospitalar, por estarem a contratação da JJA BRASIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o n.º26.649.615/0001-37 localizada na Av.F (área I), 526, casa 1 – Nova Campinas – Duque de Caxias - RJ, C E P: 2 5 2 6 8 - 2 7 0 no valor de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 01/2022, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 200/8523/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 73.416.497/0001-05, pelo valor total estimado de R\$ 99.318,75 (noventa e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), com vistas à aquisição emergencial de bolsas de colostomia, urostomia e acessórios, para atender aos ostomizados inscritos no Pólo de Ostomizados de Niterói e a Rede Hospitalar de Niterói. 020/2425/2021 - ARQUIVADO

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

<u>Licença Especial - Deferida</u> 200/11440/2017 - MÔNICA DE OLIVEIRA SILVA

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART°. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que

realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2022, através de Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06 de maio de 2022, através do site



www.qov.br/compras, objetivando a aquisição de materiais de limpeza pelo prazo de 12 meses, com valor estimado de R\$ 98.350,23 conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, relativo ao processo administrativo nº 720.000.136/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br -Licitações FeSaúde.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Portaria FME nº 542/2022 - Art. 1º - Designar, a contar de 12/04/2022, a servidora Andréa Corrêa Peçanha, Matrícula nº11235.893-5, para responder pela Secretaria da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres, no período de licença médica da secretária Celia Marisa Alves Costa Braga.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO № 004/2022

Instrumento: Termo de Convénio nº 004/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PORVIR CIENTIFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto "Cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes dos cursos oferecidos pela Sociedade Porvir Científico-Universidade La Salle o campo de estágio supervisionado curricular obrigatório nos departamentos e escolas da Rede, por parte da fme nos cursos de graduação em letras, filosofia, história, geografia, matemática e pedagogia", conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 001/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/1473/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93. Este convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação no D.O. Dos Recursos Financeiros: O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão desse instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. **Gestor**: em conformidade com a Portaria FME N° 540/2022. **Fundamento Legal**: no art. 116, artigo 29, 57 e 58, ambos da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/1473/2022. **Data da** Assinatura: 06/04/2022.

PORTARIA FME № 540/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, a Sr.ª Solange Santiago Ferreira, Professora I DTR VI, matrícula 231.296-5, do Núcleo de Estágio/FME, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **Jeferson Siqueira Gulineli da Silva**, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236697-9. e Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão, Agente Administrativo Educacional ESP.-I, matrícula 235.584-0, ambos lotados no NEST/FME. O presente Convênio tem por objeto Cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes dos cursos oferecidos pela Sociedade Porvir Científico- Universidade La Salle o campo de estágio supervisionado curricular obrigatório nos departamentos e escolas da Rede, por parte da frie nos cursos de graduação em letras, filosofia, história, geografia, matemática e pedagogia", conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 001/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/1473/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. O Presidente do CEC da E.M. Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em

conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os pais, responsáveis, servidores e professores lotados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Celso Peçanha, s/n°, Cantagalo, Niterói, no dia 27 de abril de 2022, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Troca dos membros da Direção da escola;
- Troca dos membros do CEC;

 Assuntos gerais.
 Proc. 210/2665/2015 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0019079-27.2018.8.19.0002/TJ/RJ.

### NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 53/2022. CONCEDER, a contar de 23/12/2021, pensão a RUTH GEVEGI SILVA, viúva do ex-servidor AVAIR CAMPOS SILVA, falecido em 23/12/2021, aposentado no cargo de PEDREIRO – NÍVEL 04 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.593-7, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88 e o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme processo n.º 310/000173/2022.

### **FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada, a contar de 23/12/2021, em R\$ 1.141,18 (um mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos) a pensão mensal de RUTH GEVEGI SILVA, viúva do ex-servidor AVAIR CAMPOS SILVA, falecido em 23/12/2021, aposentado no cargo de PEDREIRO - NÍVEL 04 - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.593-7, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas.

### Proventos do cargo:

Gratificação de adicional:

Gratificação de insalubridade:



40% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei n° 531/85, c/c artigo 15° da Lei n°749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº3314/80 e o § 7º inc. I do art. 40 da 

TOTAL.....R\$ 1.141,18

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 12/09/2018 em R\$ 11.104,88 (Onze mil cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), os proventos mensais de EDITE BARROSO D'AVILA, aposentada no cargo de OFICIAL FAZENDÁRIO, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº 1226.110-5, em face do apurado através dos autos nº 020/002151/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 12/09/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos

III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005......R\$ 3.169,62 Gratificação de Adicional - 35% -

Continua...

Parcela de Direito Pessoal – 50% de Trabalho Técnico e Científico artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/2151/2014, calculado

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2022

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Rafaella Menegueli Pimenta Dias, (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/º: 220001148/2022. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, nota de Empenho nº: 621/2022, data: 28/03/2022, no valor de R\$4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 29/03/2022; registrado no livro nº 08, fls.11, termo registrado sob o nº 021/2022.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADM./FAN N° 220/001359/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2022 MODALIDADE: CONVITE

**Homologo** a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN n° 220/001359/2022, Edital de Licitação/FAN nº 002/2022, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização da exposição "Quem criou me ensinou" para o primeiro andar do Museu Janete Costa de Árte Popular, sendo o prazo de vigência e execução até o final do exercício de 2022, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação/FAN nº 002/2022. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante CAMPUS AVANÇADO, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 002/2022, devidamente habilitada e classificada, no valor total R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2022

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Ester Miranda Lemos, (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/º: 220001719/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221456274, nota de Empenho nº: 643/2022, data: 01/04/2022, no valor de R\$5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 05/04/2022; registrado no livro nº 08, fls. 14, termo registrado sob o nº 027/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2022** 



Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Thaiana Almeida Monteiro Telles (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF)– (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 155/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses, de 24/03/2022 a 23/09/2022..; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001760/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221456274, nota de Empenho nº 26/2022, emitido em 24/01/2022, no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 23/03/2022; registrado no livro nº 08, fls. 9, termo registrado sob o nº 017/2022.

### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2022**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Marina Lemos de Castro Santana, (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/°220001054/2022. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, nota de Empenho nº: 638/2022, data: 01/04/2022, no valor de R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 01/04/2022; registrado no livro nº 08, fls. 11v, termo registrado sob o nº 022/2022.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 015/2022

Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Rafael Lana Gonçalves (estagiário (a) / estudante) e Faculdade Maria Thereza (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 159/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses, de 24/03/2022 a 23/09/2022.; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento einquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/22001744/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221456274, nota de Empenho nº06/2022, emitido em 24/01/2022, no valor de R\$2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 18/03/2022; registrado no livro nº 08, fls. 08, termo registrado sob o nº 015/2022;

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - FMUSA

PORT. Nº. 149/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, ELISANGELA GONÇALVES PEIXOTO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. №. 150/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, PEDRO CESAR VIEIRA RODRIGUES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. №. 151/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, SOLANGE BOMBIERE PIRES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. №. 157/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, RAPHAEL FILGUEIRAS DE ARAUJO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 161/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, ELITON PORTO DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 162/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, ALEXANDRE RODRIGUES CARVALHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. №. 163/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, ROMULO LEONARDO PLACIDO DA COSTA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 172/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, FELIPE AZEVEDO COUTINHO BARBOSA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2

PORT. Nº. 173/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, ELENIR ALMEIDA AZEVEDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. №. 174/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, LEONARDO MACHADO SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. №. 175/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, JUAN NEVES DIAS DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 176/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, JOSÉ ALONSO LEONARDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2022; PARTES: EMUSA e SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Elaboração de Projeto Básico, para implantação do Museu do Cinema Brasileiro, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 291.121,64 (duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO



ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5542; ND: 4.4.90.51.00 FT: 138, Empenho 098/2022 e 099/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE 15/2021; DATA DO CONTRATO: 12/04/2022; Processo № 510003197/2021.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 25/2017; PARTES: EMUSA e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000310/2022; PRAZO: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/04/2022; VALOR: O valor global do presente termo aditivo será de R\$20.186.360,32 (Vinte milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); FUNDAMENTO: art. 58 I, c/c artigo 57 II, e o seu §2º, todos da Lei nº 8666/93; RECURSOS: As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138; DATA: 19/04/2022.

### Corrigendas:

Na publicação do dia 09/04/2022, Port. 131/2022, onde se lê: LAUMAR CIDAÇO, leia-se: LAUMAR DE VASCONCELOS CIDACO.

Na publicação do dia 02/04/2022, Port. 96/2022, onde se lê: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA, leia-se: SILVANA MARINS DE OLIVEIRA.

Na publicação do dia 09/04/2022, Port. 129/2022, onde se lê: EVELLY SILVA QUEIROZ COUTINHO, leia-se: EVELLY SILVA DE QUEIROZ COUTINHO.

Na publicação do dia 09/04/2022, Port. 132/2022, onde se lê: SUZANA FRANCISCA SANTOS GUIMARÃES , leia-se: SUZANA FRANCISCA DOS SANTOS GUIMARÃES.

Na publicação do dia 10/03/2022, Port. 71/2022, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8 , leia-se: 03/2022, Port. 71/2022, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

Na publicação do dia 20/04/2022, Port. 164/2022, onde se lê: Dispensar, leia-se: Designar.